



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90037/2024

Torna-se público que o Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos, sediado na Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural, Araguatins -TO, Cep: 77.950-000, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Contratante: Instituto Federal do Tocantins - UASG: 158131

Valor Total da Contratação: R\$ 5.937.535,35 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Data da sessão pública: 30/04/2025 às 09:00 horas, horário de Brasília

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo

Regime de contratação: Empreitada por preço global do grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Elétrico e outros no âmbito do *Campus* Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Portanto, o critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, devendo oferecer proposta para todos os itens considerando o preço unitário máximo de cada item.

1.4. Os grupos com valor total estimado em até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.5. Os grupos que não se enquadram no exposto acima, estão abertos à competição que abrange a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov.br e as deste Edital e seus anexos, prevalecerão às do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os Grupos 08, 13, 17, 18, 19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), exceto para o grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 que devido ao seu valor, será destinado para ampla concorrência.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica

do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12A vedação de que trata o item 3.6.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2.percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referências.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total** do **grupo**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à

proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento para o envio de lances no pregão eletrônico adotará o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e que possuam o valor

estimado inferior a R\$ 4.800.000,00, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade

de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Por fim, permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

6.18.3.1. O sorteio será realizado mediante convocação das licitantes com data e horário previamente definido e será registrado por meio eletrônico.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º), em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato

7.3.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito

7.3.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha

se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9.3. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

7.9.4. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, quando possível a conferência de sua autenticidade, devendo ser anexados ao sistema [compras.gov.br](#)

8.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

8.4.1.1. a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Licitação e Contratos do IFTO - Campus Araguatins no seguinte endereço; Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO, no prazo estipulado pelo Pregoeiro

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende

aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#))

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, **e apenas do licitante mais bem classificado.**

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida

a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3.a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante; e

8.13.4. a apresentação de documentos, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - TCU -Plenário).

8.14.Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico

8.14.1.Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.14.2.Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial

8.15.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do

fornecedor convocado, desde que:

a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto

com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1.convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2.adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4.Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<http://ifto.edu.br/acesso-a->

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2.multa;

12.2.3.impedimento de licitar e contratar e

12.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2.as peculiaridades do caso concreto

12.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1.Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2.Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade (Federal), pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.araguatins@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Campus Araguatins do IFTO: Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, Cep: 77.950-000, na Coordenação de Licitação e Contratos

13.4As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<http://ifto.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>].

14.11Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1Anexo I - Termo de Referência.

14.11.1.1Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.3Anexo III - Minuta de Termo de Contrato

Araguatins, 10 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 14/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736496** e o código CRC **3A34A534**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.020352/2024-29

SEI nº 2736496



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP N.º 90037/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23233.020352/2024-29)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Elétrico e outros no âmbito do *Campus Araguatins* e demais campi do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo 01					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Cabo unipolar de cobre 2,5 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 2,5 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	314	R\$ 246,54	R\$ 77.413,56
2	Cabo unipolar de cobre 4,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 4,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	258	R\$ 402,11	R\$ 103.744,38
3	Cabo unipolar de cobre 6,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 6,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	252	R\$ 600,22	R\$ 151.255,44
4	Cabo unipolar de cobre 10,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 10,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	177	R\$ 1.000,18	R\$ 177.031,86

5	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo 1,5mm², cor branca/marrom, material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 1,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	223	R\$ 417,31	R\$ 93.060,13
6	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo 2,5mm², cor branca/marrom, material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 2,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	254	R\$ 679,70	R\$ 172.643,80
7	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 500V, tipo PP, temperatura condutor mole, formação do cabo 3 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	231	R\$ 1.026,59	R\$ 237.142,29
175	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 0.6/1KV 3X1X35+35MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 500 (quinhentos) metros em um único lance.	Metros	765	R\$ 23,73	R\$ 18.153,45
176	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 0.6/1KV 3X1X70+50MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 200 (duzentos) metros em um único lance.	Metros	765	R\$ 24,23	R\$ 18.535,95
177	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 0.6/1KV 3X1X70+70MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 500 (quinhentos) metros em um único lance.	Metros	765	R\$ 35,00	R\$ 26.775,00
180	CONECTOR PERFURANTE 10 MM - CONECTOR PIRANHA DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 A 10 MM.	Unidades	130	R\$ 19,10	R\$ 2.483,00
181	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 25 MM - CONECTOR PERFURANTE 2,5-35/25-95MM	Unidades	115	R\$ 7,45	R\$ 856,75
182	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 70 MM - CONECTOR PERFURANTE 2,5-35/25-95MM	Unidades	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
183	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 120 MM -	Unidades	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00

	CONECTOR PERFORANTE 2,5-35/25-95MM				
191	Cabo unipolar de cobre 120 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 120 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha ou Azul	Metros	65	R\$ 120,72	R\$ 7.846,80
192	Cabo unipolar de cobre 95 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 95 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha ou Azul	Metros	167	R\$ 98,24	R\$ 16.406,08
193	Cabo unipolar de cobre 70 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 70 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde ou Azul	Metros	221	R\$ 71,54	R\$ 15.810,34
194	Cabo unipolar de cobre 50 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 50 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde ou azul	Metros	2727	R\$ 51,77	R\$ 141.176,79
195	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 2 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda	Rolos	120	R\$ 7,08	R\$ 849,60
196	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 4 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda	Rolos	101	R\$ 10,12	R\$ 1.022,12
	Conector terminal elétrico de compressão 95mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico				

198	estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 95mm²	Unidades	90	R\$ 17,70	R\$ 1.593,00
199	Conector terminal elétrico de compressão 70mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 70mm²	Unidades	90	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
200	Conector terminal elétrico de compressão 50mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 50mm²	Unidades	170	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
203	Alça Preformada De Alumínio Nu Pas 50mm	Unidades	50	R\$ 11,61	R\$ 580,50
204	Laço Preformado Roldana P/neutro 50mm²	Unidades	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
Total Estimado Para o Grupo 01				R\$ 1.272.497,34	

Grupo 02					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
8	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir em alvenaria, comprimento 4", Largura 2"	Unidades	850	R\$ 2,20	R\$ 1.870,00
9	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir em drywall, comprimento 4", Largura 2"	Unidades	1020	R\$ 4,26	R\$ 4.345,20
10	Módulo Tomada 10A 250V, padrão ABNT, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	2546	R\$ 10,00	R\$ 25.460,00
11	Módulo Tomada 20A 250V, padrão ABNT, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	1202	R\$ 9,68	R\$ 11.635,36
12	Módulo Interruptor simples, 10A 250V, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	881	R\$ 12,45	R\$ 10.968,45
13	Módulo Interruptor paralelo, 10A 250V, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	498	R\$ 16,57	R\$ 8.251,86
14	Módulo cego, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	832	R\$ 1,36	R\$ 1.131,52
15	Módulo RJ45 CAT5e ou superior, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do	Unidades	750	R\$ 21,50	R\$ 16.125,00

	Termo de Referência				
16	Placa/espelho para 1 módulo/posto horizontal, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	2266	R\$ 6,11	R\$ 13.845,26
17	Placa/espelho para 2 módulos/postos juntos ou separados, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	1726	R\$ 5,66	R\$ 9.769,16
18	Placa/espelho para 3 módulos/postos, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	984	R\$ 6,10	R\$ 6.002,40
19	Placa/espelho para 6 módulos/postos, tamanho 4x4", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	335	R\$ 10,56	R\$ 3.537,60
20	Placa/espelho cego, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 9 do Termo de Referência	Unidades	660	R\$ 5,84	R\$ 3.854,40
21	Placa/espelho cego, tamanho 4x4", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 9 do Termo de Referência	Unidades	310	R\$ 9,96	R\$ 3.087,60
22	Condulete PVC grande sem tampa/espelho com 6 entradas, cor cinza, compatível com eletrodutos 3/4" e 1", com tampão para todas as entradas, tamanho aproximado 12x6x5cm, compatível com tampas/espelhos e adaptadores da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Referência: similar ou superior ao modelo CPG6C da	Unidades	2100	R\$ 14,62	R\$ 30.702,00

	marca VICAP				
23	Adaptador/redução de encaixe 3/4" PVC na cor cinza para condutele, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 22 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Referência: similar ou superior ao modelo CPG6C da marca VICAP	Unidades	3645	R\$ 1,57	R\$ 5.722,65
24	Adaptador/redução de encaixe 1" PVC na cor cinza para condutele, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	730	R\$ 2,92	R\$ 2.131,60
25	Placa/espelho PVC para 1 tomada 2P+T vertical, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22, 26 e 27 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	1690	R\$ 10,41	R\$ 17.592,90
26	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 25 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	1640	R\$ 9,45	R\$ 15.498,00
27	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 25 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	680	R\$ 15,67	R\$ 10.655,60
28	Placa/espelho PVC para 2 tomadas 2P+T, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22, e 29 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	680	R\$ 8,51	R\$ 5.786,80
29	Conjunto com 2 Tomadas 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o	Unidades	830	R\$ 17,99	R\$ 14.931,70

	item 28 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm				
30	Placa/espelho PVC para 1 interruptor vertical, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22 e 31 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	920	R\$ 6,22	R\$ 5.722,40
31	Conjunto com 1 Interruptor vertical 10A 250V, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 30 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	910	R\$ 12,61	R\$ 11.475,10
32	Placa/espelho PVC para 2 interruptores, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 24 e 33 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	540	R\$ 10,38	R\$ 5.605,20
33	Conjunto com 2 Interruptores 10A 250V, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 32 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	550	R\$ 18,18	R\$ 9.999,00
34	Placa/espelho PVC cego, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 22 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
35	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 3/4", cor cinza, sem rosca, barra 3 metros	Barras	970	R\$ 25,58	R\$ 24.812,60
36	Luva PVC 3/4" sem rosca, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 35 do Termo de Referência	Unidades	1340	R\$ 3,82	R\$ 5.118,80
37	Curva PVC para eletroduto 3/4", angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 3/4", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 35 do Termo de Referência	Unidades	1605	R\$ 7,00	R\$ 11.235,00
38	Abraçadeira eletroduto 3/4", material PVC, cor cinza, modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 35 do	Unidades	3440	R\$ 3,16	R\$ 10.870,40

	Termo de Referência				
39	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 1", cor cinza, sem rosca, barra 3 metros	Unidades	380	R\$ 37,41	R\$ 14.215,80
40	Luva PVC 1" sem rosca, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	390	R\$ 5,97	R\$ 2.328,30
41	Curva PVC para eletroduto 1", angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 1", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	410	R\$ 10,96	R\$ 4.493,60
42	Abraçadeira eletroduto 1", material PVC, cor cinza, modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	645	R\$ 4,19	R\$ 2.702,55
189	Abraçadeira eletroduto, bitola 3", material metálico galvanizado na chapa 18, modelo U ou ômega para 2 parafusos.	Unidades	565	R\$ 7,22	R\$ 4.079,30
190	Abraçadeira eletroduto, bitola 3/4", material metálico galvanizado na chapa 18, modelo U ou ômega para 2 parafusos.	Unidades	815	R\$ 6,64	R\$ 5.411,60
197	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", Largura 4"	Unidades	210	R\$ 4,61	R\$ 968,10
Valor Total Estimado Grupo 02				R\$ 346.262,81	

Grupo 03					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
43	Canaleta moldura, material PVC, seção 20 x 10mm, comprimento mínimo 2m, aplicação passagem cabo/fio sistema X, sem divisória, com tampa, cor branca, com fita dupla-face	Unidades	1630	R\$ 13,66	R\$ 22.265,80
44	Canaleta ventilada, material PVC, seção 30 x 30mm, aplicação passagem cabo/fio, sem divisória, barra 2 metros, com tampa, cor branca ou cinza ou bege	Unidades	1830	R\$ 39,25	R\$ 71.827,50
45	Mangueira/eletroduto corrugado flexível, material PEAD ou PVC, bitola 3/4" ou 25mm. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	304	R\$ 75,45	R\$ 22.936,80
46	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 1" ou 32mm. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	87	R\$ 127,39	R\$ 11.082,93
47	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 3" ou 75mm, com arame guia, uso subterrâneo. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	70	R\$ 444,00	R\$ 31.080,00
Valor Total Estimado Grupo 03				R\$ 159.193,03	

Grupo 04					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
48	Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	759	R\$ 17,00	R\$ 12.903,00
	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT.				

49	Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	682	R\$ 22,29	R\$ 15.201,78
50	Conjunto caixa com 3 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 9,5cm, largura: 7,5cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	457	R\$ 29,00	R\$ 13.253,00
51	Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	525	R\$ 16,27	R\$ 8.541,75
52	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	477	R\$ 23,06	R\$ 10.999,62
53	Conjunto caixa com 1 interruptor simples sobrepor sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	422	R\$ 16,66	R\$ 7.030,52
54	Conjunto caixa com 2 interruptores simples sobrepor sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	355	R\$ 18,78	R\$ 6.666,90
	Conjunto caixa com 1 interruptor simples + 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor,				

55	tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	402	R\$ 22,99	R\$ 9.241,98
Valor Total Estimado Grupo 04				R\$ 83.838,55	

Grupo 05					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
56	Quadro de distribuição PVC para 4 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	130	56,86	R\$ 7.391,80
57	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	147	78,67	R\$ 11.564,49
58	Quadro de distribuição PVC para 12 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	104	95,63	R\$ 9.945,52
59	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	95	210,8	R\$ 20.026,00
60	Quadro de distribuição PVC para 4 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	84	43,67	R\$ 3.668,28
61	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	97	51,82	R\$ 5.026,54
62	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	88	204,68	R\$ 18.011,84
63	Quadro de distribuição PVC para 24 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	96	307,45	R\$ 29.515,20
64	Quadro de distribuição PVC para 36 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	74	622,96	R\$ 46.099,04
65	Quadro distribuição trifásico, quantidade fases 3, barramento cobre eletrolítico para neutro e terra, quantidade circuitos 48, padrão DIN, com barramento trifásico 160A de cobre, com chapa protetora do barramento, revestimento chapa metálica, de embutir, cor cinza, com porta. Acompanha trilho DIN ou outro sistema para fixação de 48 disjuntores padrão DIN	Unidades	77	675	R\$ 51.975,00
66	Barramento de fase monofásico, tipo pente, capacidade de corrente de 80A, com 56 ou 57 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V, comprimento aproximado de 1m. Referência: igual ou superior ao modelo S1F1000B da marca STECK	Unidades	108	107,01	R\$ 11.557,08

67	Barramento de fase trifásico, tipo pente, capacidade de corrente de 80A, com 56 ou 57 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V, comprimento aproximado de 1m. Referência: igual ou superior ao modelo S3F10008 da marca STECK	Unidades	103	345,99	R\$ 35.636,97
68	Barramento de fase trifásico, tipo pente, capacidade de corrente de 120A, com 18 ou 19 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V. Referência: igual ou superior ao modelo BRT18D da marca BRUM	Unidades	76	87,55	R\$ 6.653,80
69	Barramento neutro/aterramento, do tipo borne com suporte para trilho DIN, barra de cobre, suporte fabricado em termoplástico antichama na cor azul para neutro e verde para aterramento, suporta cabo de 2,5-16mm ² , deve suportar corrente de 80A, com no mínimo 12 terminais/vias com parafusos. O modelo será definido no momento do pedido	Unidades	203	21,79	R\$ 4.423,37
70	Trilho DIN para disjuntor DIN padrão europeu, fabricado em material metálico galvanizado/zincado, modelo perfurado. Largura de 35mm, área elevada de 27mm e altura de 7,5mm. Fornecido em barra de pelo menos 1m de comprimento, a ser definido no momento do pedido	Barras	115	21,03	R\$ 2.418,45
Valor Total Estimado Grupo 05				R\$ 263.913,38	

Grupo 06					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
71	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 10A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	370	R\$ 14,74	R\$ 5.453,80
72	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 16A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	410	R\$ 14,40	R\$ 5.904,00
73	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 20A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	620	R\$ 16,19	R\$ 10.037,80
74	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	710	R\$ 15,20	R\$ 10.792,00
75	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	707	R\$ 14,65	R\$ 10.357,55
76	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	427	R\$ 16,52	R\$ 7.054,04

77	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	122	R\$ 49,64	R\$ 6.056,08
78	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	132	R\$ 58,84	R\$ 7.766,88
79	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	112	R\$ 63,56	R\$ 7.118,72
80	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 63A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	101	R\$ 73,11	R\$ 7.384,11
81	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	191	R\$ 44,51	R\$ 8.501,41
82	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	221	R\$ 66,96	R\$ 14.798,16
83	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	291	R\$ 70,71	R\$ 20.576,61
84	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 63A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	178	R\$ 81,53	R\$ 14.512,34
85	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 80A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	122	R\$ 204,39	R\$ 24.935,58
86	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 100A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	186	R\$ 209,46	R\$ 38.959,56
87	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 125A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	137	R\$ 297,46	R\$ 40.752,02
88	Disjuntor termomagnético, modelo caixa moldada, número polos 3, tensão de operação 380V, corrente nominal 125A, frequência nominal 60Hz, capacidade interrupção simétrica 10/380, normas técnicas NBR 5.361 e NBR 8.176, características adicionais construção monobloco. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência:	Unidades	89	R\$ 522,80	R\$ 46.529,20

	similar ou de melhor qualidade que o modelo SDJH125 da marca Steck				
89	Disjuntor termomagnético, modelo , caixa moldada, número polos 3, tensão de operação 380V, corrente nominal 150A, frequência nominal 60Hz, capacidade interrupção simétrica 10/380, normas técnicas NBR 5.361 e NBR 8.176, características adicionais construção monobloco. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDJS150 da marca Steck	Unidades	93	R\$ 557,03	R\$ 51.803,79
90	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR22530 da marca Steck	Unidades	154	R\$ 169,30	R\$ 26.072,20
91	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR24030 da marca Steck	Unidades	119	R\$ 177,21	R\$ 21.087,99
92	Disjuntor tipo Diferencial Residual tetrapolar F+F+F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR42530 da marca Steck	Unidades	109	R\$ 172,17	R\$ 18.766,53
93	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR44030 da marca Steck	Unidades	108	R\$ 205,41	R\$ 22.184,28
	Disjuntor tipo Diferencial				

94	Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 63A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR46330 da marca Steck	Unidades	109	R\$ 231,33	R\$ 25.214,97
95	Protetor contra surto transitório elétrico - raios/descarga atmosférica, tipo DPS 45kA ou superior, para uma fase/polo, Classe I e II, composto por Varistor de Óxido Metálico em conjunto com dispositivo de sobretemperatura e sobrecorrente. Tensão de uso 220V, tensão máxima de operação contínua de 275V, corrente nominal de descarga de pelo menos 30kA, corrente máxima de descarga de pelo menos 45kA, nível de proteção de 1,3kV, com indicador visual de falha, aplicação quadro de distribuição, montagem em trilho DIN, compatível com instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra e Neutro/Terra. Deve possuir certificação do INMETRO/TUV Rheinland válida. Referência: similar ou superior ao modelo Front 45kA da marca CLAMPER	Unidades	662	R\$ 60,73	R\$ 40.203,26
Valor Total Estimado Grupo 06				R\$ 492.822,88	

Grupo 07					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
96	Lâmpada LED tubular T8 branca, 220V, base G13, bipino, 120cm, potência mínima de 18W, fluxo luminoso mínimo de 1.850 lumens, temperatura da cor 6.500 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas	Unidades	11930	R\$ 24,81	R\$ 295.983,30
100	Lâmpada LED 12W bivolt, tipo bulbo/compacta, base E-27, luz branca fria	Unidades	2150	R\$ 11,69	R\$ 25.133,50
101	Lâmpada LED 12W bivolt, tipo milho 3U ou 4U, base E-27, luz branca fria	Unidades	885	R\$ 16,57	R\$ 14.664,45
102	Plafonier (PLAFON), material PVC, soquete E-27 de porcelana para uma lâmpada de 100W, formato circular com diâmetro de aproximadamente 14cm, cor branca	Unidades	1230	R\$ 6,00	R\$ 7.380,00
103	Lâmpada LED dicroica de 60W, luz fria 6500K, alimentação em 220V, base GU-10, mínimo de 400 lumens, iluminação focada com ângulo de 35 graus, modelo para embutir em base redonda	Unidades	485	R\$ 21,80	R\$ 10.573,00
205	Lâmpada LED tubular T8 branca, 220V, base G13, bipino, 60cm, potência mínima de 9W, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, temperatura da cor 6.500 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas	Unidades	5000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00

Valor Total Estimado Grupo 07	R\$ 403.484,25
-------------------------------	----------------

Grupo 08 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
97	Soquete anti-vibratório G13 para lâmpada LED tubular T8 para luminária/calha, suporta corrente de pelo menos 2A, tipo pressão, fabricado em termoplástico com anti-UV, modelo com parafuso incluso, cor branca. Deverá ser compatível com os itens 98 e 99 do Termo de Referência	Unidades	9630	R\$ 3,63	R\$ 34.956,90
98	Calha metal para 1 lâmpada LED tubular 120cm, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca. Deve ser compatível com base/soquete G13 do tipo pressão do item 97 do Termo de Referência	Unidades	490	R\$ 29,85	R\$ 14.626,50
99	Calha metal para 2 lâmpadas LED tubular 120cm, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca. Deve ser compatível com base/soquete G13 do tipo pressão do item 97 do Termo de Referência	Unidades	970	R\$ 31,18	R\$ 30.244,60
Valor Total Estimado Grupo 08				R\$ 79.828,00	

Grupo 09					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
104	Refletor de LED 50W, microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 4.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável	Unidades	470	R\$ 40,74	R\$ 19.147,80
105	Refletor de LED 100W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 8.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável	Unidades	855	R\$ 62,48	R\$ 53.420,40
109	Refletor LED linear direcionável de 500W para campos/quadras esportivas externas, com grau de proteção IP68, tensão de 220V, cor branco frio 6000-6500K, com fluxo luminoso mínimo de 50.000 lúmens, composto por pelo menos 3 módulos direcionáveis, com suporte metálico para fixação, corpo traseiro metálico para dissipação de calor, partes metálicas com pintura eletrostática a pó. Deve possuir	Unidades	399	R\$ 517,12	R\$ 206.330,88

	certificação INMETRO/TUV Rheinland/CE válida. Garantia nacional de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo RELIT005 da marca Digital LED				
110	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110V ou 220V, corrente nominal 10A, tipo montagem poste, modelo com 3 fios, com suporte metálico em L, padrão ABNT NBR 5.123. Deve ser compatível com o item 111 do Termo de Referência	Unidades	850	R\$ 18,06	R\$ 15.351,00
111	Relé fotoelétrico, 220V, suporta carga resistiva mínima de 1000W, cor amarela, grau de proteção mínimo IP 23, resistente a Sol e Chuva. Deverá ser compatível com base padrão ABNT NBR 5.123 do item 110 do Termo de Referência. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo RFR2FS da marca Exatron	Unidades	975	R\$ 26,40	R\$ 25.740,00
112	Luminária de Emergência com 30 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.000mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 100lm. Autonomia de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais NBR 10.898	Unidades	740	R\$ 25,00	R\$ 18.500,00
113	Luminária de Emergência com 60 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.800mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 200lm. Autonomia mínima de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10.898)	Unidades	640	R\$ 60,93	R\$ 38.995,20
	Placa de saída de emergência dupla face com LED, deve possuir seletor				

114	para funcionamento automático ou sempre acesa, bateria com autonomia de pelo menos 3h, fabricada com material anti-UV, funcionamento em 220V. Acompanha adesivos, suportes, e buchas parafusos. Referência: similar ou superior ao modelo PSA 225 da marca Intelbras	Unidades	432	R\$ 88,69	R\$ 38.314,08
Valor Total Estimado Grupo 09				R\$ 415.799,36	

Grupo 10					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
106	Poste reto de iluminação pública, fabricado em aço galvanizado cilíndrico com pelo menos 6m altura, sendo pelo menos 5m de altura útil após instalado, possui duas seções cilíndricas de diâmetro variado para permitir ajuste de altura. Diâmetro mínimo de 4" (100mm) e chapa mínima de 14 (2mm). Deve acompanhar todos os parafusos e acessórios necessários para sua fixação no solo. Referência: millar ou de melhor qualidade que o modelo FNPOR da marca Fator Nobre. Deve ser compatível com o item 107 do Termo de Referência	Unidades	R\$ 224,00	R\$ 1.190,00	R\$ 266.560,00
107	Base para topo de poste de iluminação pública fabricada em aço galvanizado, com 4 pétalas/encaixes para luminárias dispostos em formato de cruz. Deve acompanhar todos os acessórios necessários sua fixação em poste de iluminação pública. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo FNS4 da marca Fator Nobre. Deve ser compatível com os itens 106 e 108 do Termo de Referência	Unidades	R\$ 224,00	R\$ 405,99	R\$ 90.941,76
108	Luminária Led 150W para Poste de Rua do Tipo Iluminação Pública, com Grau de Proteção IP 66, Temperatura da Cor 6000K - 6500K, Potência: 150 Watt, Tensão: 220V. Com garantia mínima 01 ano após a data de entrega do produto. Deve possuir corpo metálico para dissipação do calor e deve incluir todos os conectores e acessórios necessários para sua imediata instalação. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior ao modelo SX Plus da marca SX Lighting (já instaladas no local). Deve ser compatível com a base do item 107 do Termo de Referência	Unidades	R\$ 483,00	R\$ 632,42	R\$ 305.458,86
	Luminária Led 100W para Poste de Rua Tipo Iluminação				

173	Pública Luminária Pública para poste - Grau de Proteção: IP 66 - Temperatura da Cor 6000K - 6500K Potência: 100 Watt Tensão: 100 - 240v (Bivolt Automático). Garantia mínima 01 ano	Unidades	R\$ 312,00	R\$ 156,71	R\$ 48.893,52
Valor Total Estimado Grupo 10			R\$ 711.854,14		

Grupo 11					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
115	Tomada industrial fêmea, tipo sobrepor fixa, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo N5206 da marca Steck. Deverá ser compatível com o item 116 do Termo de Referência	Unidades	106	R\$ 152,50	R\$ 16.165,00
116	Tomada industrial macho, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo N5276 da marca Steck. Deverá ser compatível com o item 115 do Termo de Referência	Unidades	96	R\$ 98,00	R\$ 9.408,00
117	Plugue fêmea 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC	Unidades	755	R\$ 7,18	R\$ 5.420,90
118	Plugue fêmea 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC	Unidades	410	R\$ 8,95	R\$ 3.669,50
119	Plugue macho 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto ou 90° (a ser definida no momento do pedido), material PVC, pinos em latão maciço	Unidades	705	R\$ 8,46	R\$ 5.964,30
120	Plugue macho 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto ou 90° (a ser definida no momento do pedido), material PVC, pinos em latão maciço	Unidades	440	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
121	Relé falta de fase para uso em rede trifásica 380V, contendo pelo menos 1 contato NA/NF, com tempo de atraso regulável, com ajuste de sobretensão e subtenção, podendo ser alimentado em 220V ou 380V, frequência de 60Hz, com indicação visual de ligado/desligado, para fixação em trilho DIN. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Metaltex DFF5-460	Unidades	105	R\$ 208,22	R\$ 21.863,10
122	Timer temporizador digital para fixação em trilho DIN, tensão de operação em 220V, suporta carga resistiva de até 3500W, suporta programação de horas, minutos, segundos, diária e semanal, com bateria interna, com modo de operação ON/AUTO/OFF, com pelo menos 48	Unidades	140	R\$ 215,87	R\$ 30.221,80

	programações, deve possuir contatos NA/C/NF. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Digimec DTWM-1				
123	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo fechado/olhal, revestimento estanhado, compatível com cabos de 2,5mm² e 4,00mm², pacote com 100 unidades	Pacotes	212	R\$ 60,71	R\$ 12.870,52
124	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 6,0mm², pacote com 100 unidades	Pacotes	177	R\$ 48,14	R\$ 8.520,78
125	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 10,00mm², pacote com 100 unidades	Pacotes	75	R\$ 119,20	R\$ 8.940,00
126	Haste aterramento retilínea, constituída de núcleo sólido de aço carbono (SAE 1010/1020), tipo cilíndrica, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico sem traços de zinco através do processo de eletrodeposição anódica, comprimento mínimo 2,4m, diâmetro 3/4" ou 19mm	Unidades	300	R\$ 173,84	R\$ 52.152,00
127	Conector/grampo para haste de aterramento 3/4", alta condutibilidade elétrica, resistente a corrosão, conexão por aperto de parafuso, para uso com condutores de 4mm² a 16mm². Deverá ser compatível com o item 126 do Termo de Referência	Unidades	375	R\$ 11,40	R\$ 4.275,00
128	Caixa de inspeção de aterramento em plástico de alta resistência, com tampa, dimensões 300x400mm e 3mm de espessura	Unidades	226	R\$ 62,96	R\$ 14.228,96
129	Fita isolante antichama, rolo 19mm x 20m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	1155	R\$ 9,14	R\$ 10.556,70
130	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura mínima 19mm, comprimento 20m, cor incolor, aplicação multiuso, rolo com 20m. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	667	R\$ 50,69	R\$ 33.810,23
131	Fita alta fusão/tensão, largura 19mm, comprimento 10m, composta por resina de borracha, revestimento de protetor de poliéster, Resistente a Produtos Químicos, retardador de chamas, temperatura de operação de 0 a 90 graus, pode ser alongada em até 100%. Rolo com 10m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	310	R\$ 29,84	R\$ 9.250,40
	Abraçadeira, material náilon,				

143	com ranhuras, comprimento total mínimo: 4,80 mm x 400 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades	Pacotes	257	R\$ 53,41	R\$ 13.726,37
144	Limpa contatos elétricos 300ml em spray, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	158	R\$ 20,38	R\$ 3.220,04
201	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, tensão alimentação 110/220V, potência máxima 1.100/2.200W, corrente máxima 10A, com fusível e interruptor liga/desliga, comprimento do cabo 5 metros, tomadas com 3 pinos padrão ABNT tipo fêmea com aterramento	Unidades	675	R\$ 46,20	R\$ 31.185,00
Valor Total Estimado Grupo 11				R\$ 299.848,60	

Grupo 12					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
132	Conversor de sinal HDMI para sinal VGA, porta de entrada HDMI fêmea, porta saída VGA macho. Deve suportar cabo HDMI de 20m de comprimento sem perda de sinal. Deve possuir parafusos de fixação da porta VGA. Garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidades	330	R\$ 55,52	R\$ 18.321,60
133	Adaptador/conector do tipo emenda para cabo HDMI fêmea-fêmea modelo 180 graus. Deve suportar resolução 4K	Unidades	290	R\$ 15,50	R\$ 4.495,00
134	Divisor HDMI ativo com 1 entrada e 4 saídas, suporta áudio e resolução 4K, modelo com fonte USB externa, possui circuito contra surtos de tensão. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VEX 3004 Splitter da marca Intelbras	Unidades	131	R\$ 295,11	R\$ 38.659,41
135	Cabo HDMI 2,0 ou 2,1 blindado, com filtro protegendo contra EMI, RFI e sobrecarga, comprimento de 20m, com condutores banhados a ouro tipo A em ambas as extremidades. Deve ser revestido em nylon e deve suportar imagens em 4K	Unidades	220	R\$ 168,50	R\$ 37.070,00
136	Cabo HDMI 2,0 ou 2,1 blindado, com filtro protegendo contra EMI, RFI e sobrecarga, comprimento de 15m, com condutores banhados a ouro tipo A em ambas as extremidades. Deve ser revestido em nylon e deve suportar imagens em 4K	Unidades	265	R\$ 129,67	R\$ 34.362,55
137	Módulo Tomada HDMI com suporte a 4K, cor branca, com entrada e saída fêmeas, com entrada interna na lateral do módulo a 90 graus. Deve incluir espelho, suportes e demais	Unidades	292	R\$ 115,46	R\$ 33.714,32

	acessórios para instalação imediata em caixa de embutir 4x2". Referência: modelo Orion 570647204 da marca Schneider Electric				
138	Fita térmica branca compatível com rotulador Brother PT708M, largura de 12mm, comprimento de 8m	Unidades	453	R\$ 78,31	R\$ 35.474,43
Valor Total Estimado Grupo 12				R\$ 202.097,31	

Grupo 13 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
139	Ferro de solda para liga estanho/chumbo, potência: 100W, tensão: 220V, frequência: 60Hz, resistência de cerâmica, filamento de níquel-cromo, ponta intercambiável com núcleo de cobre, comprimento mínimo do cabo elétrico: 1m	Unidades	90	R\$ 100,41	R\$ 9.036,90
140	Suporte para ferro solda, base em chapa metálica, apoio em espiral metálico com proteção, acompanha esponja	Unidades	87	R\$ 38,00	R\$ 3.306,00
141	Estanho em fio para solda em geral 1,0mm, composição Sn60-Pb40, com resina/fluxo RA T2 interno, carretel 500g. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Rolos	216	R\$ 149,20	R\$ 32.227,20
142	Estanho em fio para solda em geral 2,0mm a 2,5mm, composição Sn60-Pb40 ou Sn50-Pb50, carretel 500g. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Rolos	183	R\$ 163,33	R\$ 29.889,39
Valor Total Estimado Grupo 13				R\$ 74.459,49	

Grupo 14					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
145	Fonte de alimentação 12V 10A do tipo colméia para câmeras de segurança, com case metálica, tensão de saída ajustável de 12 a 13,8 Vdc, com proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecarga, e saída com bornes. Deve possuir filtro de ruído para não interferir na qualidade da imagem das câmeras. Suporta Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo EFM 1210 G2 da marca Intelbras	Unidades	137	R\$ 170,00	R\$ 23.290,00
146	Câmera multi HD com pelo menos 1MP, para ambiente externo com foco fixo, com lente de 2,8mm, com LED infravermelho com alcance de 20m, com imagem 720p ou superior, deve suportar os protocolos HDCVI, AHD-M, HDTVI e Analógico, com ajuste Day & Night automático, conector de alimentação P4 fêmea e saída de vídeo em BNC 75 Ohm fêmea, tensão de alimentação em 12Vdc, cor branca, casem bullet metálica. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Deve ser compatível	Unidades	367	R\$ 280,95	R\$ 130.108,65

	com DVRs MHDX 1008C, MHDX 1216 e MHDX 1132 (já instalados no local). Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VHD 3130 B G7 da marca Intelbras				
147	Câmera HDCVI varifocal Multi HD com infravermelho, resolução real mínima 720p (digital) e 800TVL (analogico); Sensor CMOS de 1/2.8" e mínimo de 1 megapixel, Lente varifocal de 2.7 a 12 mm; alcance do IR de 20m a 40m (quantidades de cada metragem a ser definida no empenho); IR com no mínimo de 2 LEDs, Com função Autofoco, HLC, AGC, BLC, ICR, DNR e WDR real, Balanço de branco ajustável, com ajuste de modo de imagem, Saída de vídeo de 75Ω BNC fêmea, alimentação 12V com conector P4 fêmea, proteção contra surtos de tensão de 15 KV, case de metal na cor branca, Instalação interna e externa, grau de proteção IP67. Deve ser compatível com os DVRs Intelbras MHDX 1008C, MHDX 1216 e MHDX 1132 (já instalados no local). Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VHD 3140 VF G6 da marca Intelbras	Unidades	233	R\$ 416,19	R\$ 96.972,27
148	Filtro ativo de isolamento de tensão para câmeras de vídeo, com conversor DC/DC, isola a tensão de entrada vinda da fonte de alimentação em relação à tensão de saída que é enviada para a câmera visando amenizar ruídos e interferências de imagem no sistema de monitoramento, com proteção contra surtos de tensão, alimentação em 12Vdc. Deve ser compatível com câmeras Intelbras já instaladas no local. Deve ser compatível com os itens 146 e 147 do Termo de Referência. Garantia de 1 ano após a data de entrega. Referência: similar ou superior ao modelo XHD 1000 da marca Intelbras	Unidades	184	R\$ 78,00	R\$ 14.352,00
149	Balun passivo para transmissão de vídeo de câmeras de vigilância, com filtro contra surtos de tensão, com filtro contra interferência e ruídos, com conectores com parafuso e BNC macho. Deve ser compatível com sistema de câmeras/DVR Intelbras já instalados no local. Referência:	Unidades	702	R\$ 38,56	R\$ 27.069,12

	similar ou de melhor qualidade que o modelo VB 500 P G2 da marca Intelbras				
150	Plugue/conector P4 macho para CFTV câmera borne KRE	Unidades	646	R\$ 3,90	R\$ 2.519,40
151	Cabo telefônico CCI 2 pares, rolo/bobina com 200m	Rolos	17	R\$ 330,00	R\$ 5.610,00
152	Telefone sem fio com display luminoso para identificação de chamadas, com agenda telefônica, com registro de chamadas atendidas/não atendidas e realizadas, toque com volume ajustável, com base alimentada pela linha telefônica ou por meio de fonte de alimentação, cor preta, telefone alimentado por bateria NI-MH 600mAh 2,4V (já adquiridas). Deve ser compatível com PABX Intelbras UnniT1 3000 já instalado no local. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo TS3110 da marca Intelbras	Unidades	190	R\$ 209,00	R\$ 39.710,00
174	Cabo telefônico CCI 10 pares, rolo/bobina com 200m	Rolos	22	R\$ 407,73	R\$ 8.970,06
Valor Total Estimado Grupo 14				R\$ 321.601,50	

Grupo 15					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
153	Conector MC4 (par). Cada par deve conter um conector fotovoltaico tipo MC4 macho completo e um conector fotovoltaico tipo MC4 fêmea completo (componentes plásticos e metálicos). Durabilidade e resistência a umidade e intempéries, resistente a água (proteção IP67), resistente ao tempo (proteção UV), travamento automático. Podem ser conectados em cabos de 4mm ² ou 6mm ² . Para tensão de até 1000Vcc e corrente nominal de até 25A	Pares	645	R\$ 13,86	R\$ 8.939,70
154	Cabo Solar, Cor vermelha. Seção nominal 4 mm ² . Formado por fios de cobre estanhado, tempera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, auto extinção do fogo e com proteção UV. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC Uo/U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts. Aplicação na interligação entre os módulos fotovoltaicos (FV) e entre os módulos e os inversores, nos sistemas de geração de energia	Metros	860	R\$ 8,92	R\$ 7.671,20

	fotovoltaica, conectados ou não à rede de energia elétrica. Isolado e coberto com materiais não halogenado, com características especiais quanto à não propagação, auto extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE. Qualidade igual ou superior à marca Prysmian				
155	Cabo Solar, Cor preta. Seção nominal 4 mm ² . Formado por fios de cobre estanhado, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não propagação, auto extinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC Uo/U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts. Aplicação na interligação entre os módulos fotovoltaicos (FV) e entre os módulos e os inversores, nos sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectados ou não à rede de energia elétrica. Isolado e coberto com materiais não halogenado, com características especiais quanto à não propagação, auto extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE. Qualidade igual ou superior à marca Prysmian	Metros	860	R\$ 5,66	R\$ 4.867,60
156	Óculos de proteção individual contra raios UV, modelo águia, cor cinza, confeccionados em policarbonato óptico, Tratamento antirrisco e antiembaçante, Lente curva, leve e resistente, Haste tipo espátula maleável, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidades	235	R\$ 45,13	R\$ 10.605,55
157	Alicate de Decapar para cabo solar fotovoltaico. Compatível com cabos com dupla isolamento de 2,5mm ² , 4mm ² e 6mm ² dimensão: 180 x 80 x 40 mm;	Unidades	44	R\$ 190,71	R\$ 8.391,24
	Estrutura para fixação de 4 painéis para telhado metálico; com fixação simples e fácil; projetado para facilitar instalação; grampos terminais e intermediários; materiais de qualidade, estrutura em alumínio 6060 T5 anodizado.				

158	garantindo durabilidade e alta resistencia a corrosão; com 12 anos de garantia. Itens inclusos: 10 - perfis suporte de 0,55 cm - alumínio 6060-T5 6 - grampos intermediarios 30 a 40 mm 4 - grampos terminais 30 a 40 mm 40 - parafusos autobrochantes 1 - rolo de fita epdm para vedção	Unidades	45	R\$ 352,16	R\$ 15.847,20
159	Estrutura para fixação de 4 painéis para telhado fibrocimento; fixação simples e facil: projetado para facilitar instalação; grampos terminais e intermediarios; compativel com diversos tipos de telhas fibrocimento: fixador com regulagem de altura para poder atender diferentes tipo de telhas fibrocimento onduladas; materiais de qualidade, estrutura em alumínio 6060 T5 garantindo durabilidade e alta resistencia a corrosão, com 12 anos de garantia. Itens inclusos: 6 - grampos intermediarios 30 a 40 mm, 4 - grampos terminais 30 a 40 mm, 8 - parafuso prisioneiros rosca M10x250 dupla para madeira porca M10+borracha vedação 250 mm; 8 - suporte reto completos, 2 - juncoes U, 40 - perfis de alumínio 2,4 metros compatíveis com os parafusos e grampos do kit	Unidades	45	R\$ 659,50	R\$ 29.677,50
160	Protetor de Surto DPS CA 275V 20kA	Unidades	210	R\$ 63,31	R\$ 13.295,10
161	Quadro de Distribuição de Sobrepor. Quantidade de Disjuntores 8 - DIN. Material Termoplástico de alta resistência autoextinguível. Gabinete Plástico PS. Cor Branco Comprimento 23,2 cm Altura 20,7 cm Largura 9,5 cm. Portas Com abertura de 180°. Entrada de cabos (eletrodutos) nas 4 faces. Normas Atende as normas ABNT,NBR, IEC 60439-1,60439-3 e 60670-1. Grau de Proteção IP40. Proteção Não propaga chama. Barramento Não. Tipo de Embalagem Plastico PVC. Caixa Master 5. EAN 13 7899018414540. DUN 14 17899018414547. Classificação Fiscal / NCM 8537.10.19. Garantia 12 Meses	Unidades	105	R\$ 71,44	R\$ 7.501,20
162	Barramento neutro p/trilho DIN azul 7 furos 16mm	Unidades	103	R\$ 18,95	R\$ 1.951,85
163	Barramento neutro p/trilho DIN verde 7 furos 16mm	Unidades	103	R\$ 17,00	R\$ 1.751,00
164	Alicate Crimpar Prensa Terminal Ilhos Tubular De 0,25 Até 10mm²	Unidades	50	R\$ 52,58	R\$ 2.629,00
165	Terminal Ilhos Tubular De 2,5mm²	Unidades	2130	R\$ 0,13	R\$ 276,90
166	Terminal Ilhos Tubular De 4mm²	Unidades	2130	R\$ 0,18	R\$ 383,40
167	Terminal Ilhos Tubular De 6mm²	Unidades	2130	R\$ 0,25	R\$ 532,50
168	Terminal Ilhos Tubular De 10mm²	Unidades	2030	R\$ 0,43	R\$ 872,90
	MEDIDOR MONOFÁSICO 1 FASE / 1 ELEMENTO / 2				

169	FIOS -Medidor de Energia para individualização interna. Fácil Instalação -Antes da instalação verifique o seu padrão de Energia -Não funciona em redes com 2 fases (Transformador Mono-bucha) Homologado pelo INMETRO -Medidor Lacrado -Consumo registrado em kwh. -Em caso de falta de energia, o mesmo memorizará o último valor medido.	Unidades	40	R\$ 134,54	R\$ 5.381,60
172	Cabo unipolar de cobre 16,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, tempera mole, seção nominal 10,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido	Rolos	143	R\$ 1.356,52	R\$ 193.982,36
Valor Total Estimado Grupo 15				R\$ 314.557,80	

Grupo 16					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
170	BATERIA DE LÍTIO. ESPECIFICAÇÕES: Marca e Modelo: Unipower - UPLFP12-30. Tensão: 25,6 V, Capacidade C5: 9,8 Ah, Energia C5: 250 Wh, Dimensões: 167 x 181 x 77mm, Tipo de Terminal: F13, Peso: 3,2 Kg, Tensão de Operação: 18,4 V a 30,4 V, Corrente Máx. de Recarga e Descarga: 30 A, Corrente de Máx. de Descarga: 70 A (por 10 segundos), Vida Útil Ciclica 80% DoD: ≥ 4000 Ciclos, Temperatura de Armazenamento: 0 °C ~ 30 °C, Tempo de Armazenamento: 12 Meses a 25°C, Garantia: 5 Anos (já incluindo os 90 dias da garantia legal)	Unidades	62	R\$ 1.299,00	R\$ 80.538,00
171	BATERIA DE LÍTIO. ESPECIFICAÇÕES: Marca e Modelo: Unipower - UPLFP12-30. Tensão: 25,6 V, Capacidade C5: 29,5 Ah, Energia C5: 755 Wh, Dimensões: 213 x 229 x 138mm, Tipo de Terminal: F11, Peso: 9,4 Kg, Tensão de Operação: 18,4 V a 30,4 V, Corrente Máx. de Recarga e Descarga: 30 A, Corrente de Máx. de Descarga: 70 A (por 10 segundos), Vida Útil Ciclica 80% DoD: ≥ 4000 Ciclos, Temperatura de Armazenamento: 0 °C ~ 30 °C, Tempo de Armazenamento: 12 Meses a 25°C, Garantia: 5 Anos (já incluindo os 90 dias da garantia legal).	Unidades	62	R\$ 5.258,80	R\$ 326.045,60
Valor Total Estimado Grupo 16				R\$ 406.583,60	

Grupo 17 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
178	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 12,5 CV 4,0 6,3 A 380 V-. REFERÊNCIA WEG OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	31	R\$ 529,55	R\$ 16.416,05
	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA				

179	25 CV 4,0 6,3 A 380 V.- REFERÊNCIA WEG OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	31	R\$ 1.680,00	R\$ 52.080,00
202	Capacitor Permanente 4uf - 250v Com 2 Fios	Unidades	130	R\$ 14,96	R\$ 1.944,80
Valor Total Estimado Grupo 17				R\$ 70.440,85	

Grupo 18 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
184	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6203 ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, BLINDADO	Unidades	17	R\$ 19,58	R\$ 332,86
185	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6307 ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE 1 CARREIRA DE ESFERAS, BLINDAGEM DUPLA,, DIÂMETRO INTERNO 35 MM, DIÂMETRO EXTERNO 80 MM, ALTURA 21 MM	Unidades	17	R\$ 21,51	R\$ 365,67
186	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6309ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS; CARGA DIN. APR O, DIÂMETRO INTERNO 45 MM, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, LARGURA 25 MM	Unidades	17	R\$ 32,09	R\$ 545,53
Valor Total Estimado Grupo 18				R\$ 1.244,06	

Grupo 19 (Cota Reservada para ME e EPP)					
Item	Descrição do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
187	Válvula Solenoide 1 Polegada - Solenoide 24vac para Irrigação: Vazão: 0,05 a 7 m3/h; (0,25 a 2,45 l/s). Corpo de Polipropileno com camada de vidro para uma maior resistência. Fluxo Reverso, permanece fechada em caso de danos. Única Filtragem pelo piloto para maior segurança. Dimensões aproximadas: Altura: 11,7 cm, Comprimento: 11,2 cm, Comprimento (MB): 14,4 cm, Espessura: 7,9 cm	Unidades	30	R\$ 180,28	R\$ 5.408,40
188	Fonte Transformadora de corrente para controlador de irrigação: Entrada: 127/220VAC, 60Hz. Saída em vazão: 26,4VAC +/- 5%. Saída com carga: 24VAC +/- 5%. Potência: 72W. Temperatura de operação: de 5 a 50°C.	Unidades	50	R\$ 236,00	R\$ 11.800,00
Valor Total Estimado Grupo 19				R\$ 17.208,40	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar o pregoeiro.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo poderão ser solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.9. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Grupo 01																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Campus Araguaína	Campus Campus Colinas do Tocantins	Campus Campus Dianópolis	Campus Campus Gurupi	Campus Campus Palmas	Campus Campus Paraíso do Tocantins	Campus Campus Porto Nacional	Campus Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
	Cabo unipolar de cobre 2,5 mm², flexível,															

1	Cabo unipolar de cobre 4,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, temperatura mole, seção nominal 2,5 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	40	4	5	50	10	130	10	9	15	4	10	12	15	314
2	Cabo unipolar de cobre 4,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, temperatura mole, seção nominal 4,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	40	4	15	40	10	80	10	9	12	4	10	12	12	258
3	Cabo unipolar de cobre 6,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, temperatura mole, seção nominal 6,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	40	2	5	40	10	80	10	9	15	4	10	12	15	252
4	Cabo unipolar de cobre 10,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, temperatura mole, seção nominal 10,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	30	2	5	40	10	50	5	3	4	2	10	12	4	177
5	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo 1,5mm², cor branca/marrom, material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 1,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	5	1	5	25	10	30	5	3	15	0	100	9	15	223
	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo 2,5mm², cor branca/marrom,															

6	material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 2,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	5	4	0	30	10	50	10	3	15	0	100	12	15	254
7	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 500V, tipo PP, tempera condutor mole, formação do cabo 3 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior à marca Corfio	Rolos	20	4	5	30	10	20	10	3	10	0	100	9	10	231
175	CABO DE ALUMINIO QUADRUplex 0.6/1KV 3X1X35+35MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 500 (quinhentos) metros em um único lance.	Metros	500	0	0	15	0	50	0	0	0	0	200	0	0	765
176	CABO DE ALUMINIO QUADRUplex 0.6/1KV 3X1X70+50MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 200 (duzentos) metros em um único lance.	Metros	500	0	0	15	0	50	0	0	0	0	200	0	0	765
177	CABO DE ALUMINIO QUADRUplex 0.6/1KV 3X1X70+70MM / Conforme ET 07-02-06, acondicionados em bobinas de 500 (quinhentos) metros em um único lance.	Metros	500	0	0	15	0	50	0	0	0	0	200	0	0	765
180	CONECTOR PERFURANTE 10 MM - CONECTOR PIRANHA DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 A 10 MM.	Unidades	30	0	0	50	0	5	0	0	20	0	5	0	20	130
181	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 25 MM - CONECTOR PERFURANTE 2,5-35/25-95MM	Unidades	50	0	0	30	0	10	0	0	0	0	5	0	20	115
182	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 70 MM - CONECTOR PERFURANTE 2,5-35/25-95MM	Unidades	100	0	0	30	0	10	0	0	0	0	5	0	5	150
183	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX 120 MM - CONECTOR PERFURANTE 2,5-35/25-95MM	Unidades	200	0	0	20	0	10	0	0	0	0	5	0	5	240
191	Cabo unipolar de cobre 120 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tempera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 120 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha ou Azul	Metros	50	1	0	5	0	0	0	0	2	0	5	0	2	65
	Cabo unipolar de cobre 95															

192	mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 95 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha ou Azul	Metros	150	1	0	5	0	0	0	0	1	0	5	0	5	167
193	Cabo unipolar de cobre 70 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 70 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde ou Azul	Metros	200	0	0	10	0	0	0	0	1	0	5	0	5	221
194	Cabo unipolar de cobre 50 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 50 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde ou azul	Metros	200	0	0	15	0	2500	0	0	2	0	5	0	5	2727
195	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 2 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda	Rolos	20	4	0	30	2	0	0	0	10	1	0	3	50	120
196	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 4 x 2,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda	Rolos	20	4	0	20	4	0	0	0	10	0	0	3	40	101
198	Conector terminal elétrico de compressão 95mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 95mm²	Unidades	50	0	0	30	0	0	0	0	5	0	0	0	5	90
199	Conector terminal elétrico de compressão 70mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 70mm²	Unidades	50	0	0	30	0	0	0	0	5	0	0	0	5	90
	Conector terminal elétrico de compressão 50mm², tipo															

200	olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 50mm²	Unidades	50	0	0	30	0	50	0	0	5	0	30	0	5	170
203	Alça Preformada De Alumínio Nu Pas 50mm	Unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
204	Laço Preformado Roldana P/neutro 50mm²	Unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

Grupo 02																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
8	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir em alvenaria, comprimento 4", Largura 2"	Unidades	100	20	10	70	50	400	100	10	5	0	30	50	5	850
9	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir em drywall, comprimento 4", Largura 2"	Unidades	20	10	10	0	20	800	0	10	10	50	30	50	10	1020
10	Módulo Tomada 10A 250V, padrão ABNT, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	500	30	20	60	50	1500	100	36	20	60	100	50	20	2546
11	Módulo Tomada 20A 250V, padrão ABNT, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	200	20	15	35	50	500	100	12	10	100	100	50	10	1202
12	Módulo Interruptor simples, 10A 250V, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	200	30	10	35	50	300	0	36	10	50	100	50	10	881
13	Módulo Interruptor paralelo, 10A 250V, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	50	30	0	50	50	100	30	13	10	10	100	50	5	498
14	Módulo cego, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	50	30	0	50	60	300	100	12	20	60	100	30	20	832
15	Módulo RJ45 CAT5e ou superior, cor branca. Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 16 a 19 do Termo de Referência	Unidades	50	30	10	0	60	100	0	50	100	100	100	50	100	750
16	Placa/espelho para 1 módulo/posto horizontal, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	200	20	10	90	30	1500	200	36	30	0	100	20	30	2266
	Placa/espelho para 2 módulos/postos juntos ou separados, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais															

17	acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	200	20	10	50	30	1000	200	36	30	0	100	20	30	1726
18	Placa/espelho para 3 módulos/postos, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	100	20	10	50	20	500	100	24	20	0	100	20	20	984
19	Placa/espelho para 6 módulos/postos, tamanho 4x4", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 15 do Termo de Referência	Unidades	20	20	5	0	10	50	100	0	5	0	100	20	5	335
20	Placa/espelho cego, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 9 do Termo de Referência	Unidades	50	20	10	50	30	300	0	0	10	60	100	20	10	660
21	Placa/espelho cego, tamanho 4x4", cor branca/cinza, material PVC, inclui parafusos, suporte e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Referência: similar ou superior ao modelo Aria da marca Tramontina. Deve ser compatível com os itens 8 a 9 do Termo de Referência	Unidades	10	20	10	0	30	30	0	0	20	60	100	20	10	310
22	Condulete PVC grande sem tampa/espelho com 6 entradas, cor cinza, compatível com eletrodutos 3/4" e 1", com tampão para todas as entradas, tamanho aproximado 12x6x5cm, compatível com tampas/espelhos e adaptadores da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Referência: similar ou superior ao modelo CPG6C da marca VICAP	Unidades	100	50	60	40	40	1500	0	0	20	150	100	20	20	2100
23	Adaptador/redução de encaixe 3/4" PVC na cor cinza para condulete, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 22 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Referência: similar ou superior ao modelo CPG6C da marca VICAP	Unidades	100	30	75	50	40	3000	0	0	40	150	100	20	40	3645
	Adaptador/redução de encaixe 1" PVC na cor cinza para condulete, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22 do															

24	Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	30	30	0	30	40	300	0	0	0	150	100	20	30	730
25	Placa/espelho PVC para 1 tomada 2P+T vertical, para condulete, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22, 26 e 27 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	200	10	30	30	40	1000	0	0	30	200	100	20	30	1690
26	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 25 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	200	10	30	30	40	900	100	0	30	150	100	20	30	1640
27	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 25 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	100	10	30	30	30	150	100	0	30	50	100	20	30	680
28	Placa/espelho PVC para 2 tomadas 2P+T, para condulete, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22, e 29 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	50	20	30	40	30	200	100	0	20	50	100	20	20	680
29	Conjunto com 2 Tomadas 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 28 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	200	20	30	40	30	200	100	0	20	50	100	20	20	830
30	Placa/espelho PVC para 1 interruptor vertical, para condulete, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 22 e 31 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	100	10	10	40	50	400	100	0	20	50	100	20	20	920
	Conjunto com 1															

31	Interruptor vertical 10A 250V, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 30 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	100	20	10	40	30	400	100	0	20	50	100	20	20	910
32	Placa/espelho PVC para 2 interruptores, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 24 e 33 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	50	10	10	30	30	200	0	0	20	50	100	20	20	540
33	Conjunto com 2 Interruptores 10A 250V, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com o item 32 do Termo de Referência e com as placas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	50	20	10	30	30	200	0	0	20	50	100	20	20	550
34	Placa/espelho PVC cego, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 22 do Termo de Referência e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm	Unidades	100	10	10	40	30	200	0	0	20	50	100	20	20	600
35	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 3/4", cor cinza, sem rosca, barra 3 metros	Barras	100	20	60	200	50	300	0	0	25	60	100	30	25	970
36	Luva PVC 3/4" sem rosca, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 35 do Termo de Referência	Unidades	200	20	120	70	30	600	0	0	40	100	100	20	40	1340
37	Curva PVC para eletroduto 3/4", angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 3/4", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 35 do Termo de Referência	Unidades	200	20	75	200	30	800	0	0	40	80	100	20	40	1605
38	Abraçadeira eletroduto 3/4", material PVC, cor cinza, modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 35 do Termo de Referência	Unidades	300	20	200	1000	100	1200	0	0	100	300	100	20	100	3440
39	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 1", cor cinza, sem rosca, barra 3 metros	Unidades	100	10	30	0	50	50	0	0	10	0	100	20	10	380
40	Luva PVC 1" sem rosca, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	70	10	30	0	30	100	0	0	15	0	100	20	15	390
41	Curva PVC para eletroduto 1", angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 1", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	70	10	50	0	30	100	0	0	15	0	100	20	15	410
42	Abraçadeira eletroduto 1", material PVC, cor cinza, modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 39 do Termo de Referência	Unidades	50	10	75	0	100	200	0	0	30	0	100	50	30	645

	Referência															
189	Abraçadeira eletroduto, bitola 3", material metálico galvanizado na chapa 18, modelo U ou ômega para 2 parafusos.	Unidades	50	10	0	0	50	100	0	0	200	0	100	50	5	565
190	Abraçadeira eletroduto, bitola 3/4", material metálico galvanizado na chapa 18, modelo U ou ômega para 2 parafusos.	Unidades	50	10	0	200	50	150	0	0	200	0	100	50	5	815
197	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", Largura 4"	Unidades	50	0	0	40	10	0	0	0	50	0	0	20	40	210

Grupo 03																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
43	Canaleta moldura, material PVC, seção 20 x 10mm, comprimento mínimo 2m, aplicação passagem cabo/fio sistema X, sem divisória, com tampa, cor branca, com fita dupla-face	Unidades	100	10	20	600	50	400	100	30	50	100	100	20	50	1630
44	Canaleta ventilada, material PVC, seção 30 x 30mm, aplicação passagem cabo/fio, sem divisória, barra 2 metros, com tampa, cor branca ou cinza ou bege	Unidades	200	10	30	500	50	600	200	20	50	0	100	20	50	1830
45	Mangueira/eletroduto corrugado flexível, material PEAD ou PVC, bitola 3/4" ou 25mm. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	30	2	5	100	3	30	0	2	10	2	100	10	10	304
46	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 1" ou 32mm. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	10	2	5	0	3	20	0	2	15	0	10	5	15	87
47	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 3" ou 75mm, com arame guia, uso subterrâneo. Fornecido em rolo de 50m	Rolos	5	2	5	0	3	10	0	0	15	0	10	5	15	70

Grupo 04																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
48	Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, e tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	150	10	15	130	30	100	100	24	15	20	100	50	15	759
49	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, e tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	100	10	20	130	30	80	100	12	15	20	100	50	15	682
50	Conjunto caixa com 3 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, e tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões	Unidades	50	10	5	100	30	50	0	12	15	20	100	50	15	457

	aproximadas: altura: 9,5cm, largura: 7,5cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico															
51	Conjunto caixa com 1 tomada sobrep sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, e tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	30	10	15	90	30	50	100	0	15	40	100	30	15	525
52	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrep sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, e tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	30	2	5	90	30	20	100	0	15	40	100	30	15	477
53	Conjunto caixa com 1 interruptor simples sobrep sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, e interruptor espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	50	2	10	100	30	30	0	0	15	40	100	30	15	422
54	Conjunto caixa com 2 interruptores simples sobrep sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, e interruptor espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	50	0	5	100	30	20	0	0	15	0	100	20	15	355
55	Conjunto caixa com 1 interruptor simples + 1 tomada sobrep sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, e interruptor, tomada espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico	Unidades	70	2	0	100	30	30	0	10	20	0	100	20	20	402

Grupo 05																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguaína	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
56	Quadro de distribuição de PVC para 4 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de	Unidades	20	4	0	25	10	30	0	2	5	4	5	20	5	130

	neutro e terra, cor branca, com porta															
57	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	20	4	0	25	10	50	5	2	8	0	5	10	8	147
58	Quadro de distribuição PVC para 12 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	20	2	0	20	10	20	5	2	5	0	5	10	5	104
59	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão DIN, modelo sobrepor, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	20	2	0	15	10	10	5	2	4	8	5	10	4	95
60	Quadro de distribuição PVC para 4 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	5	2	0	15	5	30	0	2	4	2	5	10	4	84
61	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	5	2	0	30	5	30	0	2	4	0	5	10	4	97
62	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta	Unidades	5	1	0	25	5	20	5	2	4	2	5	10	4	88
63	Quadro de distribuição PVC para 24 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	10	1	0	25	5	20	5	2	4	5	5	10	4	96
64	Quadro de distribuição PVC para 36 disjuntores padrão DIN, modelo embutir, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta	Unidades	5	1	0	20	5	20	0	2	3	0	5	10	3	74
65	Quadro distribuição trifásico, quantidade fases 3, barramento cobre eletrolítico para neutro e terra, quantidade circuitos 48, padrão DIN, com barramento trifásico 160A de cobre, com chapa protetora do barramento, revestimento chapa metálica, de embutir, cor cinza, com porta. Acompanha trilho DIN ou outro sistema para fixação de 48 disjuntores padrão DIN	Unidades	10	0	0	20	3	10	5	2	4	4	5	10	4	77
66	Barramento de fase monofásico, tipo pente, capacidade de corrente de 80A, com 56 ou 57 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V, comprimento aproximado de 1m. Referência: igual ou superior ao modelo S1F1000B da marca STECK	Unidades	10	0	0	30	10	20	5	2	10	0	1	10	10	108
67	Barramento de fase trifásico, tipo pente, capacidade de corrente de 80A, com 56 ou 57 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V, comprimento aproximado de 1m. Referência: igual ou superior ao modelo S3F1000B da marca STECK	Unidades	5	0	0	30	10	20	5	2	10	0	1	10	10	103
68	Barramento de fase trifásico, tipo pente, capacidade de corrente de 120A, com 18 ou 19 polos do tipo pino para disjuntores padrão DIN, condutor 100% cobre, com polos isolados, tensão de isolamento de 440V. Referência: igual ou superior ao modelo	Unidades	5	0	0	20	8	10	0	2	10	0	1	10	10	76

	BRT18D da marca BRUM															
69	Barramento neutro/aterramento, do tipo borne com suporte para trilho DIN, barra de cobre, suporte fabricado em termoplástico antichama na cor azul para neutro e verde para aterramento, suporta cabo de 2,5-16mm², deve suportar corrente de 80A, com no mínimo 12 terminais/vias com parafusos. O modelo será definido no momento do pedido	Unidades	40	0	0	40	40	40	10	2	10	0	1	10	10	203
70	Trilho DIN para disjuntor DIN padrão europeu, fabricado em material metálico galvanizado/zincado, modelo perfurado. Largura de 35mm, área elevada de 27mm e altura de 7,5mm. Fornecido em barra de pelo menos 1m de comprimento, a ser definido no momento do pedido	Barras	20	0	0	25	15	20	0	4	10	0	1	10	10	115

Grupo 06																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraiso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
71	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 10A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	100	30	0	60	20	50	10	30	10	20	0	20	20	370
72	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 16A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	100	20	0	60	20	50	40	30	10	20	20		40	410
73	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 20A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	100	20	0	150	20	100	40	30	40	20	20	30	50	620
74	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	100	30	20	150	20	150	50	30	50	20	20	20	50	710
75	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	100	5	10	100	20	200	50	12	70	20	20	30	70	707
76	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	50	5	0	100	20	50	50	12	40	20	20	20	40	427
77	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	0	2	0	20	20	20	20	0	10	0	20	0	10	122
78	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	0	2	0	20	20	30	20	0	10	0	20	0	10	132
79	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases bifásico, curva de disparo	Unidades	0	2	5	15	20	20	20	0	5	0	20	0	5	112

	C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida															
80	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 63A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	0	1	0	15	20	15	20	0	5	0	20	0	5	101
81	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	50	1	0	30	20	30	0	0	10	0	20	20	10	191
82	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	20	1	0	30	20	50	10	0	20	0	20	30	20	221
83	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	50	1	0	30	20	50	0	0	50	0	20	20	50	291
84	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 63A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	20	1	0	25	20	30	10	6	8	0	20	30	8	178
85	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 80A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	30	0	0	25	10	20	0	6	4	0	20	3	4	122
86	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 100A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	50	1	0	30	5	50	10	4	4	5	20	3	4	186
87	Disjuntor termomagnético de baixa tensão, corrente nominal 125A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Deve possuir certificação do INMETRO válida	Unidades	30	0	5	30	5	30	0	4	4	5	20	0	4	137
88	Disjuntor termomagnético, modelo caixa moldada, número polos 3, tensão de operação 380V, corrente nominal 125A, frequência nominal 60Hz, capacidade interrupção simétrica 10/380, normas técnicas NBR 5.361 e NBR 8.176, características adicionais construção monobloco. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDJH125 da marca Steck	Unidades	20	1	0	10	5	10	0	4	8	0	20	3	8	89
89	Disjuntor termomagnético, modelo caixa moldada, número polos 3, tensão de operação 380V, corrente nominal 150A, frequência nominal 60Hz, capacidade interrupção simétrica 10/380, normas técnicas NBR 5.361 e NBR 8.176, características adicionais construção monobloco. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade	Unidades	20	0	0	15	5	10	0	4	8	0	20	3	8	93

	que o modelo SJS150 da marca Steck															
90	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR22530 da marca Steck	Unidades	20	1	0	20	5	50	10	0	15	0	20	5	8	154
91	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR24030 da marca Steck	Unidades	10	1	0	20	5	30	10	0	15	0	20	0	8	119
92	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR42530 da marca Steck	Unidades	10	1	0	30	5	20	0	0	15	0	20	0	8	109
93	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR44030 da marca Steck	Unidades	10	0	0	30	5	20	0	0	15	0	20	0	8	108
94	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 63A, corrente residual de operação de 30mA, para trilha DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo SDR46330 da marca Steck	Unidades	10	0	0	40	5	20	0	0	10	0	20	0	4	109
	Protetor contra surto transitório elétrico -															

95	raios/descarga atmosférica, tipo DPS 45kA ou superior, para uma fase/polo, Classe I e II, composto por Varistor de Óxido Metálico em conjunto com dispositivo de sobretemperatura e sobrecorrente. Tensão de uso 220V, tensão máxima de operação contínua de 275V, corrente nominal de descarga de pelo menos 30kA, corrente máxima de descarga de pelo menos 45kA, nível de proteção de 1,3kV, com indicador visual de falha, aplicação quadro de distribuição, montagem em trilho DIN, compatível com instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra e Neutro/Terra. Deve possuir certificação do INMETRO/TUV Rheinland válida. Referência: similar ou superior ao modelo Front 45kA da marca CLAMPER	Unidades	60	10	0	200	20	100	0	10	100	2	10	50	100	662
----	---	----------	----	----	---	-----	----	-----	---	----	-----	---	----	----	-----	-----

Grupo 07																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
96	Lâmpada LED tubular T8 branca, 220V, base G13, bipino, 120cm, potência mínima de 18W, fluxo luminoso mínimo de 1.850 lumens, temperatura da cor 6.500 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas	Unidades	200	100	830	0	300	5000	0	0	5000	0	500	0	0	11930
100	Lâmpada LED 12W bivolt, tipo bulbo/compacta, base E-27, luz branca fria	Unidades	500	20	60	200	150	400	200	40	300	100	10	120	50	2150
101	Lâmpada LED 12W bivolt, tipo milho 3U ou 4U, base E-27, luz branca fria	Unidades	300	5	0	0	150	200	0	0	0	100	10	120	0	885
102	Plafonier (PLAFON), material PVC, soquete E-27 de porcelana para uma lâmpada de 100W, formato circular com diâmetro de aproximadamente de 14cm, cor branca	Unidades	200	20	0	300	100	100	100	100	100	100	10	50	50	1230
103	Lâmpada LED dicroica de 6W, luz fria 6500K, alimentação em 220V, base GU-10, mínimo de 400 lumens, iluminação focada com ângulo de 35 graus, modelo para embutir em base redonda	Unidades	200	5	0	0	50	150	0	0	20	0	10	0	50	485
205	Lâmpada LED tubular T8 branca, 220V, base G13, bipino, 60cm, potência mínima de 9W, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, temperatura da cor 6.500 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas	Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	5000

Grupo 08																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
97	Soquete anti-vibratório G13 para lâmpada LED tubular T8 para luminária/calha, suporta corrente de pelo menos 2A, tipo pressão, fabricado em termoplástico com anti-UV, modelo com parafuso incluso, cor branca. Deverá ser compatível	Unidades	200	30	90	0	300	5000	0	0	2000	0	10	0	2000	9630

	com os itens 98 e 99 do Termo de Referência															
98	Calha metal para 1 lâmpada LED tubular 120cm, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca. Deve ser compatível com base/soquete G13 do tipo pressão do item 97 do Termo de Referência	Unidades	50	10	0	0	20	200	0	0	200	0	10	0	0	490
99	Calha metal para 2 lâmpadas LED tubular 120cm, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca. Deve ser compatível com base/soquete G13 do tipo pressão do item 97 do Termo de Referência	Unidades	50	10	50	0	150	400	0	0	300	0	10	0	0	970

Grupo 09																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
104	Refletor de LED 50W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 4.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável	Unidades	100	10	10	0	50	50	100	10	50	20	20	20	30	470
105	Refletor de LED 100W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 8.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável	Unidades	100	20	25	150	60	100	100	10	100	20	20	50	100	855
109	Refletor LED linear direcionável de 500W para campos/quadras esportivas externas, com grau de proteção IP68, tensão de 220V, cor branco frio 6000-6500K, com fluxo luminoso mínimo de 50.000 lúmens, composto por pelo menos 3 módulos direcionáveis, com suporte metálico para fixação, corpo traseiro metálico para dissipação de calor, partes metálicas com pintura eletrostática a pó. Deve possuir certificação INMETRO/TUV Rheinland/CE válida. Garantia nacional de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo RELIT005 da marca Digital LED	Unidades	40	2	30	150	10	60	30	4	30	10	10	20	3	399
	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110V ou 220V, corrente nominal 10A, tipo montagem poste, modelo															

110	com 3 fios, com suporte metálico em L, padrão ABNT NBR 5.123. Deve ser compatível com o item 111 do Termo de Referência	Unidades	200	10	10	200	60	200	0	0	50	30	20	20	50	850
111	Relé fotoelétrico, 220V, suporta carga resistiva mínima de 1000W, cor amarela, grau de proteção mínimo IP 23, resistente a Sol e Chuva. Deverá ser compatível com base padrão ABNT NBR 5.123 do item 110 do Termo de Referência. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo RFR2FS da marca Exatron	Unidades	200	5	20	200	60	300	0	0	50	30	20	40	50	975
112	Luminária de Emergência com 30 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.000mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 100lm. Autonomia de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais NBR 10.898	Unidades	100	10	0	70	200	150	0	0	50	0	10	50	100	740
113	Luminária de Emergência com 60 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.800mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 200lm. Autonomia mínima de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10.898)	Unidades	40	10	0	100	200	50	0	10	100	0	10	20	100	640
114	Placa de saída de emergência dupla face com LED, deve possuir seletor para funcionamento automático ou sempre acesa, bateria com autonomia de pelo menos 3h, fabricada com material anti-UV, funcionamento em 220V. Acompanha adesivos, suportes, buchas e parafusos. Referência: similar ou superior ao modelo PSA 225 da marca Intelbras	Unidades	50	20	0	80	30	100	0	4	50	3	5	40	50	432

Grupo 10																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
106	Poste reto de iluminação pública, fabricado em aço galvanizado cilíndrico com pelo menos 6m altura, sendo pelo menos 5m de altura útil após instalado, possui duas seções cilíndricas de diâmetro variado para permitir ajuste de altura. Diâmetro mínimo de 4" (100mm) e chapa mínima de 14 (2mm). Deve acompanhar todos os parafusos e acessórios necessários para sua fixação no solo. Referência: milar ou de melhor qualidade que o modelo FNPOR da marca Fator Nobre. Deve ser compatível com o item 107 do Termo de Referência	Unidades	15	4	0	110	30	35	0	0	15	0	5	10	0	224
107	Base para topo de poste de iluminação pública fabricada em aço galvanizado, com 4 pétalas/encaixes para luminárias dispostos em formato de cruz. Deve acompanhar todos os acessórios necessários sua fixação em poste de iluminação pública. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo FNS4 da marca Fator Nobre. Deve ser compatível com os itens 106 e 108 do Termo de Referência	Unidades	15	4	0	110	30	35	0	0	15	0	5	10	0	224
108	Luminária Led 150W para Poste de Rua do Tipo Iluminação Pública, com Grau de Proteção IP 66, Temperatura da Cor 6000K - 6500K, Potência: 150 Watt, Tensão: 220V. Com garantia mínima 01 ano após a data de entrega do produto. Deve possuir corpo metálico para dissipação do calor e deve incluir todos os conectores e acessórios necessários para sua imediata instalação. Deve possuir certificação do INMETRO válida. Referência: similar ou superior ao modelo SX Plus da marca SX Lighting (já instaladas no local). Deve ser compatível com a base do item 107 do Termo de Referência	Unidades	50	8	0	150	60	100	30	0	30	0	5	50	0	483
173	Luminária Led 100W para Poste de Rua Tipo Iluminação Pública - Luminária Pública para poste - Grau de Proteção: IP 66 - Temperatura da Cor 6000K - 6500K Potência: 100 Watt Tensão: 100 - 240v (Bivolt Automático). Garantia mínima 01 ano	Unidades	100	2	0	100	20	35	0	0	30	0	5	20	0	312

Grupo 11																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total

					Tocantins						Tocantins	Maranhão		Araguaia	Paraná	Roraima		
115	Tomada industrial fêmea, tipo sobrepor fixa, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo N5206 da marca Steck. Deverá ser compatível com o item 116 do Termo de Referência	Unidades	10	1	0	20	10	20	20	0	5	0	5	0	5	5	10	106
116	Tomada industrial macho, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo N5276 da marca Steck. Deverá ser compatível com o item 115 do Termo de Referência	Unidades	10	1	0	20	10	10	20	0	5	0	5	0	5	5	10	96
117	Plugue fêmea 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC	Unidades	200	10	10	150	40	150	20	30	30	60	5	20	30	755		
118	Plugue fêmea 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC	Unidades	50	5	10	100	40	50	20	10	20	60	5	20	20	410		
119	Plugue macho 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto ou 90º (a ser definida no momento do pedido), material PVC, pinos em latão maciço	Unidades	100	10	20	150	40	150	20	30	50	60	5	20	50	705		
120	Plugue macho 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto ou 90º (a ser definida no momento do pedido), material PVC, pinos em latão maciço	Unidades	50	5	20	100	40	30	20	10	40	60	5	20	40	440		
121	Relé falta de fase para uso em rede trifásica 380V, contendo pelo menos 1 contato NA/NF, com tempo de atraso regulável, com ajuste de sobretensão e subtenção, podendo ser alimentado em 220V ou 380V, frequência de 60Hz, com indicação visual de ligado/desligado, para fixação em trilho DIN. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Metaltek DFF5-460	Unidades	10	10	0	0	10	30	0	0	5	0	20	10	10	105		
122	Timer temporizador digital para fixação em trilho DIN, tensão de operação em 220V, suporta carga resistiva de até 3500W, suporta programação de horas, minutos, segundos, diária e semanal, com bateria interna, com modo de operação ON/AUTO/OFF, com pelo menos 48 programações, deve possuir contatos NA/C/NF. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Digimec DTWM-1	Unidades	10	0	0	50	10	30	5	0	5	0	5	20	5	140		
123	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo fechado/olhal, revestimento estanhado, compatível com cabos de 2,5mm² e 4,00mm², e	Pacotes	10	0	5	40	5	30	100	2	5	0	5	5	5	5	212	

	pacote com 100 unidades															
124	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 6,0mm², pacote com 100 unidades	Pacotes	10	0	5	20	5	10	100	2	10	0	5	5	5	177
125	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 10,00mm², pacote com 100 unidades	Pacotes	10	0	5	20	3	10	0	2	10	0	5	5	5	75
126	Haste aterramento retilínea, constituída de núcleo sólido de aço carbono (SAE 1010/1020), tipo cilíndrica, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico sem traços de zinco através do processo de eletrodeposição anódica, comprimento mínimo 2,4m, diâmetro 3/4" ou 19mm	Unidades	100	0	0	50	10	75	0	0	10	20	5	20	10	300
127	Conector/grampo para haste de aterramento 3/4", alta condutibilidade elétrica, resistente a corrosão, conexão por aperto de parafuso, para uso com condutores de 4mm² a 16mm². Deverá ser compatível com o item 126 do Termo de Referência	Unidades	100	0	0	100	10	100	0	0	10	20	5	20	10	375
128	Caixa de inspeção de aterramento em plástico de alta resistência, com tampa, dimensões 300x400mm e 3mm de espessura	Unidades	10	1	0	50	10	50	0	0	30	20	5	20	30	226
129	Fita isolante antichama, rolo 19mm x 20m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	100	50	20	100	30	500	50	50	50	50	5	100	50	1155
130	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura mínima 19mm, comprimento 20m, cor incolor, aplicação multiuso, rolo com 20m. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	30	10	10	70	10	50	50	12	200	10	5	10	200	667
131	Fita alta fusão/tensão, largura 19mm, comprimento 10m, composta por resina de borracha, revestimento protetor de poliéster, Resistente a Produtos Químicos, com retardador de chamas, temperatura de operação de 0 a 90 graus, pode ser alongada em até 100%. Rolo com 10m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	50	5	10	50	20	100	10	0	10	20	5	10	20	310
143	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 4,80 mm x 400 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades	Pacotes	20	10	15	10	5	50	10	12	50	10	5	10	50	257
	Limpa contatos elétricos 300ml em spray, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas,															

144	conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Unidades	10	5	0	4	5	30	15	24	10	30	5	10	10	158
201	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, tensão alimentação 110/220V, potência máxima 1.100/2.200W, corrente máxima 10A, com fusível e interruptor ligadesliga, comprimento do cabo 5 metros, tomadas com 3 pinos padrão ABNT tipo fêmea com aterramento	Unidades	100	10	10	30	10	20	100	50	100	20	5	20	200	675

Grupo 12																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
132	Conversor de sinal HDMI para sinal VGA, porta de entrada HDMI fêmea, porta saída VGA macho. Deve suportar cabo HDMI de 20m de comprimento sem perda de sinal. Deve possuir parafusos de fixação da porta VGA. Garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidades	0	10	0	30	5	150	20	0	30	20	5	10	50	330
133	Adaptador/conector do tipo emenda para cabo HDMI fêmea-fêmea modelo 180 graus. Deve suportar resolução 4K	Unidades	50	5	0	30	20	50	0	0	50	20	5	10	50	290
134	Divisor HDMI ativo com 1 entrada e 4 saídas, suporta áudio e resolução 4K, modelo com fonte USB externa, possui circuito contra surtos de tensão. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VEX 3004 Splitter da marca Intelbras	Unidades	0	1	1	30	10	6	0	0	15	3	5	10	50	131
135	Cabo HDMI 2,0 ou 2,1 blindado, com filtro protegendo contra EMI, RFI e sobrecarga, comprimento de 20m, com condutores banhados a ouro tipo A em ambas as extremidades. Deve ser revestido em nylon e deve suportar imagens em 4K	Unidades	0	20	0	30	10	30	20	0	30	10	5	15	50	220
136	Cabo HDMI 2,0 ou 2,1 blindado, com filtro protegendo contra EMI, RFI e sobrecarga, comprimento de 15m, com condutores banhados a ouro tipo A em ambas as extremidades. Deve ser revestido em nylon e deve suportar imagens em 4K	Unidades	0	20	0	40	10	100	20	0	10	20	5	10	30	265
137	Módulo Tomada HDMI com suporte a 4K, cor branca, com entrada e saída fêmeas, com entrada interna na lateral do módulo a 90 graus. Deve incluir espelho, suportes e demais acessórios para instalação imediata em caixa de embutir 4x2". Referência: modelo Orion 570647204 da marca Schneider Electric	Unidades	0	15	50	30	10	0	100	12	30	10	5	10	20	292
138	Fita térmica branca compatível com rotulador Brother PT700BM, largura de 12mm, comprimento de 8m	Unidades	0	0	50	3	15	50	10	0	100	10	5	10	200	453

Grupo 13																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
139	Ferro de solda para liga estanho/chumbo, potência: 100W, tensão: 220V, frequência: 60Hz, resistência de cerâmica, filamento de níquel-cromo, ponta intercambiável com núcleo de cobre, comprimento mínimo do cabo elétrico: 1m	Unidades	0	1	0	5	3	30	20	3	5	10	5	3	5	90
140	Suporte para ferro solda, base em chapa metálica, apoio em espiral metálico com proteção, acompanha esponja	Unidades	2	1	0	5	3	30	20	3	5	5	5	3	5	87
141	Estanho em fio para solda em geral 1,0mm, composição Sn60-Pb40, com resina/fluxo RA T2 interno, carretel 500g. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Rolos	2	2	0	0	5	50	20	12	50	10	5	10	50	216
142	Estanho em fio para solda em geral 2,0mm a 2,5mm, composição Sn60-Pb40 ou Sn50-Pb50, carretel 500g. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega	Rolos	1	0	0	0	5	20	20	12	50	10	5	10	50	183

Grupo 14																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
145	Fonte de alimentação 12V 10A do tipo colméia para câmeras de segurança, com case metálica, tensão de saída ajustável de 12 a 13,8 Vdc, com proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecarga, e saída com bornes. Deve possuir filtro de ruído para não interferir na qualidade da imagem das câmeras. Suporta Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo EFM 1210 G2 da marca Intelbras	Unidades	0	2	0	30	5	35	0	0	10	10	5	30	10	137
146	Câmera multi HD com pelo menos 1MP, para ambiente externo com foco fixo, com lente de 2,8mm, com LED infravermelho com alcance de 20m, com imagem 720p ou superior, deve suportar os protocolos HDCVI, AHD-M, HDTV e Analógico, com ajuste Day & Night automático, conector de alimentação P4 fêmea e saída de vídeo em BNC 75 Ohm fêmea, tensão de alimentação em 12Vdc, cor branca, casem bullet metálica. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Deve ser compatível com DVRs MHDX 1008C, MHDX 1216 e MHDX 1132 (já instalados no local). Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VHD 3120 B G7 da marca Intelbras	Unidades	0	2	0	50	20	100	0	10	50	30	5	50	50	367
	Câmera HDCVI															

147	varifocal Multi HD com infravermelho, resolução real mínima 720p (digital) e 800TVL (analogico); Sensor CMOS de 1/2.8" e mínimo de 1 megapixel, Lente varifocal de 2,7 a 12 mm; alcance do IR de 20m a 40m (quantidades de cada metragem a ser definida no empenho); IR com no mínimo de 2 LEDs, Com função Autofoco, HLC, AGC, BLC, ICR, DNR e WDR real, Balanço de branco ajustável, com ajuste de modo de imagem, Saída de vídeo de 75Ω BNC fêmea, alimentação 12V com conector P4 fêmea, proteção contra surtos de tensão de 15 KV, case de metal na cor branca, Instalação interna e externa, grau de proteção IP67. Deve ser compatível com os DVRs Intelbras MHDX 1008C, MHDX 1216 e MHDX 1132 (já instalados no local). Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VHD 3140 VF G6 da marca Intelbras	Unidades	0	8	0	40	20	25	0	0	50	15	5	20	50	233
148	Filtro ativo de isolamento de tensão para câmeras de vídeo, com conversor DC/DC, isola a tensão de entrada vinda da fonte de alimentação em relação à tensão de saída que é enviada para a câmera visando amenizar ruídos e interferências de imagem no sistema de monitoramento, com proteção contra surtos de tensão, alimentação em 12Vdc. Deve ser compatível com câmeras Intelbras já instaladas no local. Deve ser compatível com os itens 146 e 147 do Termo de Referência. Garantia de 1 ano após a data de entrega. Referência: similar ou superior ao modelo XHD 1000 da marca Intelbras	Unidades	0	4	0	45	20	30	0	0	10	10	5	50	10	184
149	Balun passivo para transmissão de vídeo de câmeras de vigilância, com filtro contra surtos de tensão, com filtro contra interferência e ruídos, com conectores com parafuso e BNC macho. Deve ser compatível com sistema de câmeras/DVR Intelbras já instalados no local. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo VB 500 P G2 da marca Intelbras	Unidades	0	2	0	45	40	150	0	0	200	10	5	50	200	702
150	Plugue/conector P4 macho para CFTV câmera borne KRE	Unidades	0	1	0	0	40	150	0	0	200	0	5	50	200	646
151	Cabo telefônico CCI 2 pares, rolo/bobina com	Rolos	0	2	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	17

	200m															
152	Telefone sem fio com display luminoso para identificação de chamadas, com agenda telefônica, com registro de chamadas atendidas/não atendidas e realizadas, toque com volume ajustável, com base alimentada pela linha telefônica ou por meio de fonte de alimentação, cor preta, telefone alimentado por bateria Ni-MH 600mAh 2,4V (já adquiridas). Deve ser compatível com PABX Intelbras Unniti 3000 já instalado no local. Referência: similar ou de melhor qualidade que o modelo TS3110 da marca Intelbras	Unidades	50	10	0	0	0	30	0	0	50	0	0	0	50	190
174	Cabo telefônico CCI 10 pares, rolo/bobina com 200m	Rolos	15	2	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	2	22

Grupo 15																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
153	Conector MC4 (par). Cada par deve conter um conector fotovoltaico tipo MC4 macho completo e um conector fotovoltaico tipo MC4 fêmea completo (componentes plásticos e metálicos). Durabilidade e resistência a umidade e intempéries, resistente a água (proteção IP67), resistente ao tempo (proteção UV), travamento automático. Podem ser conectados em cabos de 4mm ² ou 6mm ² . Para tensão de até 1000Vcc e corrente nominal de até 25A	Pares	100	0	0	0	0	500	0	0	15	10	5	0	15	645
154	Cabo Solar, Cor vermelha. Seção nominal 4 mm ² . Formado por fios de cobre estanhado, tempera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, auto extinção do fogo e com proteção UV. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC Uo/U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts. Aplicação na interligação entre os módulos fotovoltaicos (FV) e entre os módulos e os inversores, nos sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectados ou não à rede de energia elétrica. Isolado e coberto com materiais não halogenado, com características especiais quanto à não propagação, auto	Metros	300	0	0	10	0	500	0	0	5	0	5	10	30	860

	extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE. Qualidade igual ou superior à marca Prysmian															
155	Cabo Solar, Cor preta. Seção nominal 4 mm ² . Formado por fios de cobre estanhado, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não propagação, auto extinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC U _o /U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts. Aplicação na interligação entre os módulos fotovoltaicos (FV) e entre os módulos e os inversores, nos sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectados ou não à rede de energia elétrica. Isolado e coberto com materiais não halogenado, com características especiais quanto à não propagação, auto extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE. Qualidade igual ou superior à marca Prysmian	Metros	300	0	0	10	0	500	0	0	5	0	5	10	30	860
156	Óculos de proteção individual contra raios UV, modelo água, cor cinza, confeccionados em policarbonato óptico, Tratamento antirreflexo e antiembaçante, Lente curva, leve e resistente, Haste tipo espátula maleável, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidades	15	20	0	30	50	30	0	0	10	15	5	50	10	235
157	Alicate de Decapar para cabo solar fotovoltaico. Compatível com cabos com dupla isolação de 2,5mm ² , 4mm ² e 6mm ² dimensão: 180 x 80 x 40 mm;	Unidades	5	1	0	5	0	15	0	0	5	5	5	0	3	44
158	Estrutura para fixação de 4 painéis para telhado metálico; com fixação simples e fácil; projetado para facilitar instalação; grampos terminais e intermediários; materiais de qualidade, estrutura em alumínio 6060 T5 garantindo durabilidade e alta resistência a corrosão; com 12 anos de garantia. Itens inclusos: 10 - perfis suporte de 0,55 cm - alumínio 6060-T5 6 - grampos intermediários 30 a 40 mm 4 - grampos	Unidades	5	0	0	0	0	10	0	0	5	0	5	0	20	45

	terminais 30 a 40 mm - parafusos autobrocantes 1 - rolo de fita epdm para vedção															
159	Estrutura para fixação de 4 painéis para telhado fibrocimento; fixação simples e fácil; projetado para facilitar instalação; grampos terminais e intermediários; compatível com diversos tipos de telhas fibrocimento: fixador com regulagem de altura para poder atender diferentes tipo de telhas fibrocimento onduladas; materiais de qualidade, estrutura em alumínio 6060 T5 garantindo durabilidade e alta resistencia a corrosão, com 12 anos de garantia. Itens inclusos: 6 - grampos intermediários 30 a 40 mm, 4 - grampos terminais 30 a 40 mm, 8 - parafuso prisioneiros rosca M10x250 dupla para madeira porca M10+borracha vedação 250 mm; 8 - suporte reto completos, 2 - junções U, 40 - perfis de alumínio 2,4 metros compatíveis com os parafusos e grampos do kit	Unidades	5	0	0	0	0	10	0	0	5	0	5	0	20	45
160	Protetor de Surto DPS CA 275V 20kA	Unidades	10	0	0	100	20	20	0	10	5	0	5	20	20	210
161	Quadro de Distribuição de Sobrepor. Quantidade de Disjuntores 8 - DIN. Material Termoplástico de alta resistência autoextinguível. Gabinete Plástico PS. Cor Branco Comprimento 23,2 cm Altura 20,7 cm Largura 9,5 cm. Portas Com abertura de 180°. Entrada de cabos (eletrodutos) nas 4 faces. Normas Atende as normas ABNT, NBR, IEC 60439-1, 60439-3 e 60670-1. Grau de Proteção IP40. Proteção Não propaga chama. Barramento Não. Tipo de Embalagem Plástico PVC. Caixa Master 5. EAN 13 7899018414540. DUN 14 17899018414547. Classificação Fiscal / NCM 8537.10.19. Garantia 12 Meses	Unidades	10	0	0	5	20	30	0	0	5	5	5	5	20	105
162	Barramento neutro p/trilho DIN azul 7 furos 16mm	Unidades	10	0	0	20	30	30	0	2	5	0	1	5	0	103
163	Barramento neutro p/trilho DIN verde 7 furos 16mm	Unidades	10	0	0	20	30	30	0	2	5	0	1	5	0	103
164	Alicate Crimpar Prensa Terminal Ilhos Tubular De 0,25 Até 10mm²	Unidades	5	0	0	5	3	15	3	2	5	5	5	2	0	50
165	Terminal Ilhos Tubular De 2,5mm²	Unidades	500	0	0	200	50	1000	0	100	5	250	5	20	0	2130
166	Terminal Ilhos Tubular De 4mm²	Unidades	500	0	0	200	50	1000	0	100	5	250	5	20	0	2130
167	Terminal Ilhos Tubular De 6mm²	Unidades	500	0	0	200	50	1000	0	100	5	250	5	20	0	2130
168	Terminal Ilhos Tubular De 10mm²	Unidades	500	0	0	100	50	1000	0	100	5	250	5	20	0	2030
169	MEDIDOR MONOFASICO 1 FASE / 1 ELEMENTO / 2 FIOS -Medidor de Energia para individualização interna. Fácil Instalação -Antes da instalação verifique o seu padrão de Energia -Não funciona em redes com 2 fases (Transformador	Unidades	0	0	0	3	2	10	0	0	2	0	2	20	1	40

	Mono-bucha) Homologado pelo INMETRO - Medidor Lacrado -Consumo registrado em kwh. -Em caso de falta de energia, o mesmo memorizará o último valor medido.															
172	Cabo unipolar de cobre 16,0 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 10,0 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta, branca, vermelha, verde ou azul, a ser definida no momento do pedido	Rolos	3	0	0	100	10	5	0	0	6	0	4	9	6	143

Grupo 16																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
170	BATERIA DE LÍTIO. ESPECIFICAÇÕES: Marca e Modelo: Unipower - UPLFP12-30. Tensão: 25,6 V, Capacidade C5: 9,8 Ah, Energia C5: 250 Wh, Dimensões: 167 x 181 x 77mm, Tipo de Terminal: F13, Peso: 3,2 Kg, Tensão de Operação: 18,4 V a 30,4 V, Corrente Máx. de Recarga e Descarga: 30 A, Corrente de Máx. de Descarga: 70 A (por 10 segundos), Vida Útil Cíclica 80% DoD: ≥ 4000 Ciclos, Temperatura de Armazenamento: 0 °C ~ 30 °C, Tempo de Armazenamento: 12 Meses a 25°C, Garantia: 5 Anos (já incluindo os 90 dias da garantia legal)	Unidades	0	0	0	15	5	5	0	0	20	0	2	0	15	62
171	BATERIA DE LÍTIO. ESPECIFICAÇÕES: Marca e Modelo: Unipower - UPLFP12-30. Tensão: 25,6 V, Capacidade C5: 29,5 Ah, Energia C5: 755 Wh, Dimensões: 213 x 229 x 138mm, Tipo de Terminal: F11, Peso: 9,4 Kg, Tensão de Operação: 18,4 V a 30,4 V, Corrente Máx. de Recarga e Descarga: 30 A, Corrente de Máx. de Descarga: 70 A (por 10 segundos), Vida Útil Cíclica 80% DoD: ≥ 4000 Ciclos, Temperatura de Armazenamento: 0 °C ~ 30 °C, Tempo de Armazenamento: 12 Meses a 25°C, Garantia: 5 Anos (já incluindo os 90 dias da garantia legal).	Unidades	0	0	0	15	5	5	0	0	20	0	2	0	15	62

Grupo 17																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
178	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 12,5 CV 4,0 6,3 A 380 V- REFERÊNCIA WEG OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	10	0	0	10	0	2	0	0	2	0	5	0	2	31
179	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 25 CV 4,0 6,3 A 380 V- REFERÊNCIA WEG OU DE QUALIDADE IGUAL OU	Unidades	10	0	0	10	0	2	0	0	2	0	5	0	2	31

	SUPERIOR															
202	Capacitor Permanente 4uf - 250v Com 2 Fios	Unidades	50	0	0	0	0	5	0	0	20	0	5	0	50	130

Grupo 18																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
184	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6203 ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, BLINDADO	Unidades	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	5	0	5	17
185	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6307 ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE 1 CARREIRA DE ESFERAS, BLINDAGEM DUPLA., DIÂMETRO INTERNO 35 MM, DIÂMETRO EXTERNO 80 MM, ALTURA 21 MM	Unidades	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	5	0	5	17
186	ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO USO MÁQUINAS EM GERAL, REFERÊNCIA FABRICANTE 6309ZZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS; CARGA DIN. APR O, DIÂMETRO INTERNO 45 MM, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, LARGURA 25 MM	Unidades	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	5	0	5	17

Grupo 19																
Item	Descrição	Unidades	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Tocantinópolis	Campus Formoso do Araguaia	Campus Lagoa da Confusão	Campus Pedro Afonso	Reitoria do IFTO	Total
187	Válvula Solenoide 1 Polegada - Solenoide 24vac para Irrigação: Vazão: 0,05 a 7 m3/h; (0,25 a 2,45 l/s). Corpo de Polipropileno com camada de vidro para uma maior resistência. Fluxo Reverso, permanece fechada em caso de danos. Única Filtragem pelo piloto para maior segurança. Dimensões aproximadas: Altura: 11,7 cm, Comprimento: 11,2 cm, Comprimento (MB): 14,4 cm, Espessura: 7,9 cm	Unidades	0	0	0	0	10	5	0	0	5	0	5	0	5	30
188	Fonte Transformadora de corrente para controlador de irrigação: Entrada: 127/220VAC, 60Hz. Saída em vazio: 26,4VAC +/- 5%. Saída com carga: 24VAC +/- 5%. Potência: 72W. Temperatura de operação: de 5 a 50°C.	Unidades	0	0	0	20	10	5	0	0	5	0	5	0	5	50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:
- 2.3. ID PCA no PNCP: 10742006000198/2024/1
- 2.4. Data de publicação no PNCP: 11/03/2024
- 2.5. Id do item no PCA: 106
- 2.6. Classe/Grupo: 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 2.7. Identificador da Futura Contratação: 158131-90007/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Qualidade e Especificações Técnicas
- 4.1.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, lacrados e acompanhados de documentação técnica atualizada.**
- 4.1.2. Os produtos devem estar em fase normal de fabricação e não podem ser descontinuados pelo fabricante.
- 4.1.3. O fornecimento deve incluir **todos os acessórios necessários** para correta instalação e funcionamento.
- 4.1.4. Os bens devem estar **certificados conforme as normas técnicas vigentes**, tais como:
- a) **Cabos Elétricos:** Devem atender às normas **ABNT NBR 6251, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 13570, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7286/7287, Diretiva RoHS** e possuir **certificação INMETRO.**
- b) **Tomadas, Interruptores e Módulos:** Devem estar em conformidade com as normas **ABNT NBR 14136, ABNT NBR 60884-1** e possuir **certificação INMETRO**
- c) **Disjuntores e Quadros de Distribuição:** Devem atender às normas

ABNT NBR IEC 60947-2, ABNT NBR IEC 61008, NBR NM 60898, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 61439, possuir **certificação INMETRO** e identificação clara da curva de atuação.

d) **Dispositivos de Proteção Contra Surto (DPS)**: Devem atender à norma **ABNT NBR IEC 61643-1** e seguir as diretrizes de **segurança da NR-10**.

e) **Luminárias, Refletores e Lâmpadas LED**: Devem estar em conformidade com as normas **ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR IEC 60969**, possuir **certificação INMETRO, selo Procel e atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)**.

f) **Iluminação Pública**: Deve atender às normas **ABNT NBR 15129, ABNT NBR 5101, ABNT NBR IEC 62262**, possuir índice de proteção **IP66 ou superior** e garantia mínima de **5 anos** para luminárias públicas.

g) **Materiais para aterramento e proteção**: Devem seguir **ABNT NBR 5419 e NBR 7117**, garantindo segurança contra descargas atmosféricas.

h) **Relés, temporizadores, chaves magnéticas**: Devem seguir **ABNT NBR IEC 60947** que trata de equipamentos de manobra e controle de baixa tensão.

i) **Conversores e cabos HDMI**: Devem seguir **ABNT NBR IEC 60950** que estabelece os requisitos de segurança para equipamentos de tecnologia da informação (TI) e telecomunicações.

j) **Cabos, conectores, e estruturas para painéis e sistemas fotovoltaicos**: Devem seguir **ABNT NBR 16149** que define os requisitos para sistemas fotovoltaicos, incluindo cabos solares e estruturas de fixação.

k) **Baterias de lítio estacionárias**: Devem seguir **ABNT NBR 16976** que especifica requisitos e ensaios para a operação segura de células e baterias secundárias de lítio usadas em aplicações estacionárias.

l) **Válvulas solenoides e fontes transformadoras**: Devem seguir **ABNT NBR IEC 60529** que define os graus de proteção proporcionados por invólucros de equipamentos elétricos e eletrônicos contra a entrada de corpos sólidos, poeira, água e outros elementos externos.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Sustentabilidade

4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1.1. As empresas fornecedoras devem adotar **práticas de mitigação dos impactos ambientais** durante o processo produtivo, em conformidade com **leis e resoluções ambientais vigentes**.

4.5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.5.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

4.5.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis quando aplicável tipo de produto, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.5.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.6. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6.1. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.6.1.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.6.1.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.6.1.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (*e-mail*), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de 30 (trinta) dias contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor e será realizada em remessa única.

5.1.3. As quantidades e os endereços para entregas dos materiais das Unidades Participantes do SRP estão detalhadas neste Termo de Referência, sendo que as entregas serão agendadas conforme a conveniência do IFTO, estando o fornecedor ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

5.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos junto às unidades participantes, podendo inclusive ser indicado quando do envio da Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ainda, a critério do IFTO, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
IFTO	Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba - Campus Araguaína-TO CEP: 77.824-838
	Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural, Campus Campus Araguatins-TO CEP: 77.950-000
	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Campus Palmas-TO CEP: 77.021-090
	Distrito Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, CXPST 151, Paraíso do Tocantins-TO CEP Nº 77.600-000
	Avenida Tocantins, S/N, Loteamento Mãe Dedé, Jardim América, CXPST 34, Campus Porto Nacional-TO CEP Nº 77.500-000
	Alameda Madri esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, Campus Gurupi-TO CEP Nº 77.410-470

Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Campus Dianópolis - TO CEP: 77.300-000
Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha Campus Lagoa da Confusão - TO CEP: 77.493-000
Avenida Joaquim Batista de Oliveira, Rua do Açude/Lago Municipal, S/N, Centro, próximo ao Lago Municipal Formoso do Araguaia - TO CEP: 77.470-000
Rua Ceará, n.º 1441, Setor Zacarias Campelo , Pedro Afonso - TO CEP: 77.710-000
Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Chácara Raio de Sol - Campus Colinas do Tocantins-TO CEP: 77760-000
Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, 77020-450 Campus Palmas - Tocantins. Telefone: (63) 3229-2200

5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do fabricante, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

5.3.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.12.1.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.13.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VIII](#)).

6.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos

do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 6º da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer II-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual,

restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**.

Forma de fornecimento

8.2. **Em se tratando de aquisição por Registro de Preços (SRP), o fornecimento do objo será parcelado, conforme forem ocorrendo as necessidades das Unidades da Administração.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 1% do [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.937.535,35** (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I - Gestão/Unidade: 26424;
 - II - Fonte de Recursos: 1000000000;
 - III - Programa de Trabalho: 231558;
 - IV - Elemento de Despesa: 339030 (material de consumo);
 - V - Plano Interno: L20RLP0130N (material de consumo).

Araguatins, 10 de abril de 2025

Equipe responsável pela elaboração do Termo:

Equipe de planejamento da contratação

PORTARIA AGT/REI/IFTO nº 334/2024, de 08 de outubro de 2024

Daniel Ferreira da Silva
Rafael Deleon Campos Silva
Wellington Vieira da Silva
Flaviana Silva Costa de Moura
Eduardo Guimarães Fernandes

Aprovado por:

CLAUDIO DE SOUSA GALVAO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 14/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736497** e o código CRC **5A643AC1**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
<portal.ifto.edu.br> — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.020352/2024-29 SEI nº 2736497



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins com sede na Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural, Araguatins-TO, CEP: 77950-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Elétrico e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/2024]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes

que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela Entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

4.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

--	--

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Araguatins, 03 de abril de 2025.

NOME DO SERVIDOR

Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor-geral do Campus Araguatins



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 14/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739262** e o código CRC **B55608E4**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.020352/2024-29

SEI nº 2739262



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23233.020352/2024-29)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural, Araguatins-TO, CEP: 77950-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23233.020352/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material Elétrico e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação **é de 1(um) ano, contados da sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, e m __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no

presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do

objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a)O atraso superior a **40 (quarenta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do

subitem 12.1, de **10% a 15% do valor do Contrato.**

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **07% a 10% do valor do Contrato.**
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **05% a 07% do valor do Contrato.**
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **02% a 05% do valor do Contrato.**
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **01% a 02% do valor do Contrato.**

11.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

11.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

12.5A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal **em Araguaína**, Seção Judiciária de Tocantins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Araguatins, 03 abril de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Cargo/função

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Cargo/função

Cláudio de Sousa Galvão



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 14/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739264** e o código CRC **379A4EF6**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.020352/2024-29

SEI nº 2739264